Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 033/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELITON MICHELONI viajar a cidade de Curitiba – PR., de 01 à 03 de agosto de 2023, onde terá agenda com Deputados Estaduais.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade Por Limite nº 14/2023, para Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos com direitos autorais da Editora Amigos da Natureza para execução de ações de Vigilância em saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 04.096.738/0001-55, Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos com direitos autorais da Editora Amigos da Natureza para execução de ações de Vigilância em saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 28/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 145/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos com direitos autorais da Editora Amigos da Natureza para execução de ações de Vigilância em saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 14/2023.
Alto Piquiri - PR, 31 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 29/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 28 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Curitiba **-** Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba **-** Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba **-** Pr.

DATA DE INÍCIO: 31/07/2023

DATA DO FIM: 02/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba **-** Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 — Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2023.07.28 13:53:03 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.18/2023, decorrente de DISPENSA n° 9/2023 de Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS 02095592921**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.870.884/0001-73, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 209, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS,** portador do RG n° 7.109.571-1, portador do CPF sob n° 020.955.929-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão, conforme Recomendação nº 04/2023 do Controle Interno do Município e **Recomendação administrativa nº 07/2023** da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Piquiri - Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Notícia de Fato Eletrônica nº MPPR-0003.23.000059-2 e **Inquérito Civil: 0003.23.000213-5,** com fundamento art. 79, I c/c art. 78, VII, XII e XVII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS 02095592921
CNPJ:458.708.840-00173
LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS
RG:7.109.571-1
CPF:020.955.929-21
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 36/2023, para Contratação de empresa para construção e instalação de poços de monitoramento limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água de lençol freático em Aterro Sanitário conforme BNT NBR 15.495, Resolução CEMA n°94/2014, Portaria IAP n°260/2014. Incluso a elaboração de laudo técnico de caracterização hidrogeológica da área do Aterro Municipal, conforme orçamentos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: nº 05.017.195/0001-04, Contratação de empresa para construção e instalação de poços de monitoramento limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água de lençol freático em Aterro Sanitário conforme BNT NBR 15.495, Resolução CEMA n°94/2014, Portaria IAP n°260/2014. Incluso a elaboração de laudo técnico de caracterização hidrogeológica da área do Aterro Municipal, conforme orçamentos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 28/07/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 146/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para construção e instalação de poços de monitoramento limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água de lençol freático em Aterro Sanitário conforme BNT NBR 15.495, Resolução CEMA n°94/2014, Portaria IAP n°260/2014. Incluso a elaboração de laudo técnico de caracterização hidrogeológica da área do Aterro Municipal, conforme orçamentos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 36/2023.
Alto Piquiri - PR, 31 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LETIERI LAERTE ANGELI
Representante Legal da Empresa
Contratado

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 206/2023 de 24 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2023, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
158 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
Total Suplementação: 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recurso redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.1500.2.03 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
139 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00
Total Redução: 42.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

JOSE VIEIRA DE OLIVERIA JUNIOR torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fornos Para Produção de Carvão vegetal, localizado na Gleba Nº 3 do núcleo do veado, Lote Nº 8, 9, 15 e 16, 28-A, 28-B e 28-C da subdivisão do lote nº 28, Município de Umuarama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLE EXTERNO: A FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E O PRINCÍPIO DA SIMETRIA DIANTE DA DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO", A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1.390,00	Mil trezentos e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº17/2023

SÚMULA: Elaborar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

REUNIÕES	MÊS	DATA	HORA
08ª	Agosto	31/08/2023	15:30
09ª	Setembro	28/09/2023	15:30
10ª	Outubro	26/10/2023	15:30
11ª	Novembro	30/11/2023	15:30
12ª	Dezembro	14/12/2023	15:30

Art. 2° - As ***datas e horas*** poderão sofrer alterações onde serão comunicados com antecedência pelo Secretário Executivo no ***grupo de WhatsApp*** e oficializado via ***e-mail;***

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 28 de Julho de 2023.

Paulo Victor Buck de Mello - Presidente do CMS — Assinado de forma digital por Paulo Victor Buck de Mello - Presidente do CMS Dados: 2023.07.28 11:28:07 -03'00'

PAULO VICTOR BUCK DE MELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 203/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.107.573,22 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação dos recursos do superávit financeiro das fontes de recursos 102 (FUNDEB 30%),103 (5% Sobre Transferência Constitucionais) e 146 (CONVENIO PETE/SEED 2009), no ensino regular.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 33, de 26/07/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de 4.107.573,22 (quatro milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recursos 102 (FUNDEB 30%),103 (5% Sobre Transferência Constitucionais), 146 (CONVENIO PETE/SEED), no ensino regular, nas seguintes dotações orçamentárias:
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.0022.1071 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES.
FONTE 102 – FUNDEB 30%
44.90.51.00 – obras e instalações 700.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.361.0022.2074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇAO.
FONTE 3103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais – exercício anterior
3.3.90.30.00.00 – material de consumo 296.587,75
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica500.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
12.782.0023.2075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
FONTE 3146 – CONVENIO PETE/SEED – exercício anterior
3.3.90.30.00.00 – material de consumo 180.985,47
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica130.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.083 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)
FONTE 3101 – FUNDEB 70% - exercício anterior
3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.500.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.084 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)
FONTE 102 – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 – material de consumo 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... 4.107.573,22
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 103,146 e 101 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte103 5% Sobre Transferência Constitucionais (Superávit Financeiro exercício anterior)796.587,75
Fonte 146 CONVENIO PETE/SEED 2009(Superávit Financeiro exercício anterior) 310.985,47
Fonte101 FUNDEB 70% (Superávit Financeiro exercício anterior)
1.500.000,00
b) O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0022.2.083 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)
FONTE 101 – FUNDEB 70%
(428) 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.500.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Educação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Tipo: Atividades
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Bens/Serviços P Und. Vinculado 796.587,75
Meta na LDO 796.587,75
Data Inicio: 21/06/2023
Data Fim: 31/12/2023
"(...)Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE
Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Tipo: Atividades
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE
Bens/Serviços P Und. Vinculado 310.985,47
Meta na LDO 310.985,47
Data Inicio: 21/06/2023
Data Fim: 31/12/2023
"(...)Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70%
Unidade Orçamentária: 11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Tipo: Atividades
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70%
Bens/Serviços P Und. Vinculado 2.440.000,00
Meta na LDO 2.440.000,00
Data Inicio: 21/06/2023
Data Fim: 31/12/2023
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Objetivo: Apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Ensino Fundamental no Município, através das ações de manutenção com (material de expediente, material de limpeza, suprimentos e serviços de terceiros etc.)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
Bens/Serviços
P
Und.
01 2023 796.587,75
TOTAL 796.587,75
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade Orçamentária: 11.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Objetivo: Manutenção das atividades do Transporte Escolar, através das ações de manutenção com (pneus, bateria, peças e afim. Manutenção e serviços de terceiros etc.)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE
Bens/Serviços
P
Und.
01 2023 310.985,47
TOTAL 310.985,47
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Unidade Orçamentária: 11.002 - DIVISÃO DO FUNDEB
Programa: 0022 – ENSINO REGULAR
Objetivo: Remuneração e encargos dos profissionais da educação e apoio ao funcionamento de todas as Unidades de Educação do Ensino Fundamental no Município, através das ações de manutenção com (material de expediente, material de limpeza, suprimentos, serviços de terceiros etc.)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço/obras) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e Encargos com ensino Regular FUNDEB 70% Bens/Serviços/obras
P
Und.
01 2023 2.440.000,00
TOTAL 2.440.000,00
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$104.346,84 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao custeio de dotações da iluminação pública, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 507-COSIP (Contribuição de Iluminação Pública).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 34, de 26/07/2023 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$104.346,84 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao custeio de dotações da iluminação pública, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 507-COSIP (Contribuição de Iluminação Pública), na seguinte dotação orçamentária:
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO
08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.25.752.0031 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FONTE 3507 –COSIP – Iluminação Pública– exercício anterior
33.90.30.00 – material de consumo R$104.346,84
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$104.346,84
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3507 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
Fonte3507 COSIP – Iluminação Pública– exercício anterior (Superávit Financeiro exercício anterior)
R$104.346,84
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Obras, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública
Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0031– ILUMINAÇAO PÚBLICA
Tipo: Atividades
Função: 25 – ENERGIA
Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública
Bens/Serviços P Und. Vinculado R$104.346,84
Meta na LDO R$104.346,84
Data Inicio: 22/06/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 08.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0031– ILUMINAÇAO PÚBLICA
Objetivo: Custeio da iluminação pública no município através da extensão de rede de iluminação pública ou aquisição de materiais elétricos e serviços de pessoas jurídicas.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública Bens/Serviços
P
Und.
01 2023 R$104.346,84
TOTAL R$104.346,84
Função: 25 – ENERGIA
Subfunção: 752 – ENERGIA ELETRICA
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. IEDA SAYULI MIKAMI, CPF nº 769.427.599-53, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças datado de 27 de novembro de 2013, firmado pelas partes em São Paulo-SP, registrado sob nº 13, averbado sob nº 14, 15,16 e registrado sob nº 17, na matrícula nº 16339, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderem, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250588 de 28/04/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de julho de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Oficial; Aparecida Aparecida Domingues de Souza – Agente Delegada; Anselmo Miguel de Souza – Escrevente Autorizado; Arcelio Fernandes Marcheto – Escrevente Autorizado; Cláudio Carlos Miranda Domingues da Silva – Escrevente Autorizado; Cláudio Luiz Miranda Domingues – Escrevente Autorizado. Comarca de UMUARAMA - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegada; Aparecida Aparecida Domingues de Souza – Avaliador; Miguel de Souza – Escrevente Autorizado; Arcelio Fernandes Marcheto – Escrevente Autorizado; Cláudio Carlos Miranda Domingues da Silva – Escrevente Autorizado; Cláudio Luiz Miranda Domingues – Escrevente Autorizado. Comarca de UMUARAMA - PR

Folha 1

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023
DISPENSA Nº. 018/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em levantamentos topográficos aerofotogramétrico de perímetros urbanos e rurais de toda a área territorial do Município de Douradina-PR.
Contrato de Fornecimento de Objeto nº. 062/2023
ID: nº. 2705
Data do Contrato 25/07/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
R. A DE ARAÚJO ANTONIAZZI GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA-ME, com sede Rua Maria Belanda Neto, nº 75 - Fundos, Vilas Carnelós, CEP. 87.160-000, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 24.980.717/0001-05, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-32.890.00 (trinta dois mil oitocentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (25/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 154/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
703 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.500,00
		Total Suplementação:	**92.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
701 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.500,00
		Total Redução:	**92.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 314/2023
DE 28 DE JULHO DE 2023.
"REVOGA A PORTARIA Nº 312 DE 26 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 312 de 26/07/2023, que disponibilizou o servidor Municipal, MARCIO HENRIQUE MORICO, para conduzir paciente em tratamento de saúde, no Hospital Uopecan e funcionários no COREN., na cidade de Cascavel, na data de 27 de julho de 2023.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023 (28/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023
PROCESSO N° 052/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 10/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/08/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 de Julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 315
DE 28 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/07/2023 A 28/07/2023 21:00h
16:00h Maringá-PR Buscar paciente no aeroporto de Maringá, que faz tratamento em Brasília, no Hospital Sarah Kubitschek, necessitando pernoitar devido atraso na saída do voo de Brasília.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de julho de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de plantonistas na área Médica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2023
ID: nº. 2704
Data do Contrato 21/07/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.870.531,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta um reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (21/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 13:30 do dia 09 de agosto de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 312.450,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 27 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

PREGÃO Nº 59/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 31 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 10 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 10 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 10 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 14 de agosto de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REPARTIÇÃO INTERESSADA: GABINETE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 915.286,06 (novecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de julho de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

PREGÃO Nº 57/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 31 de julho de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 14 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 14 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 14 de agosto de 2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

IGOR DE PAULA SELETI-ALIMENTOS (CNPJ:31.248.947/0001-40), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Fabrica de embutidos e defumados - Fabricação de Especiarias, molhos, temperos e condimentos, a ser implantada Avenida Augusto José de Souza, 1268, Centro. CEP: 87.528-000 Alto Paraíso-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.797/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 268 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
3.3.90.39.00.00 279 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 650.000,00
FONTE: 493 BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 800.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
188 1.7.1.3.50.1.1.27 - BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019) 800.000,00 493
TOTAL 800.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES DO NOROESTE PARANAENSE
Colecionadores, Atiradores e Caçadores
Fundada em 24/04/2007
CNPJ – 09.283.242/0001-04
CR nº 45169 / 5ª Região Militar

NOTA DE INFORMAÇÃO

A **ATINOPAR**, Associação dos Atiradores do Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.283.242/0001-04, fundada em 24 de abril de 2007, com sede própria na Estrada Guarani, Lote 11-A-3 Subdivisão do Lote 11-A-E, S/N, Zona Rural do Município de Cruzeiro do Oeste, Paraná, leva a público esta **NOTA INFORMATIVA**, que é entidade sem fins lucrativos, com objetivo específico, conforme consta em seu Estatuto Art. 5°:
I – Preservar o patrimônio histórico, no que se refere as armas em geral, militaria e afins;
II – Difundir e promover as atividades de Colecionador de Armas, Atirador Desportivo de quaisquer modalidades e Caçador de quaisquer modalidades, imprimindo-lhe elevada orientação cultural e observando rigorosos princípios morais e legais;
III – Promover o intercâmbio entre seus filiados e o desenvolvimento de suas atividades;
IV – Promover o intercâmbio com outras Associações do gênero, com Colecionadores, Historiadores, Atiradores, Clube, Federações, Confederações, Entidades, Organizações, Empresas e Autoridades militares, Autoridades Civis, nacionais e estrangeiros, e filiando-se quando necessário ou conveniente àquelas que possam contribuir para o desenvolvimento de suas atividades ou às de seus filiados;
V – Representar os filiados juntos aos Poderes Públicos ou quaisquer outras Entidades vinculadas à sua atividade ou que ela possa oferecer cooperação;
VI – Preservar a harmonia nas relações entre seus filiados e entre estes com outras atividades;
VII – Promover Cursos, Seminários, Congressos, Palestras, Exposições, Competições, Campeonatos e outros eventos que possam contribuir para o enriquecimento das atividades de Colecionador, Atirador e Caçador, e;
VIII – Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável através do controle da fauna invasora.
A Atinopar dentre outras atribuições, incentiva e desenvolve a prática do Tiro Desportivo, com a organização de etapas de campeonatos de tiro desportivo em todas as modalidades, tanto em nível municipal, regional, estadual e nacional, com treinamentos, instruções e controle das atividades de seus associados no interior da associação, estando esta, filiada à Federação Paranaense de Tiro Prático (FPRTP) e a Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP), devidamente registrada no Exército Brasileiro através do Certificado de Registro CR nº 45169 da 5ª Região Militar, exercendo rigoroso controle sobre o cumprimento da legislação pelos seus associados, que estão sujeitos às regras do seu Estatuto, mantendo registros de todas as práticas inerentes ao objeto da Associação, orientando e fiscalizando todas as atividades desportivas e de treinamentos no âmbito do seu Estatuto, e submetendo todos os seus registros, periodicamente ao SFPC – Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, Exército Brasileiro, da 5ª Região Militar, em Guaíra, Estado do Paraná, garantindo a todos os seus associados dentro dos limites da lei em vigor, a prática desportiva e de treinamento, e o uso e emprego de suas armas exclusivamente para o Tiro Desportivo, a Caça e o Colecionamento.

Umuarama, Paraná, 28 de julho de 2023

Anderson Fernando Cavalari
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 144/2023, de 28 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
LUCIANA BORGES SEVERINO 17590 2021/2022 26/07/2023 Á 04/08/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 26 de julho de 2023.
Alto Piquiri, 28 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº085 DE 28 JULHO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 049/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 037/2023, A presente licitação tem por objeto: a implantação de sistema de Registro de Preços para a futura e eventual Contratação parcelada aquisição de manta Geomembrana (polietileno de alta densidade) 1,0 mm instalada no aterro sanitário para promover boas condições de proteção e impermeabilização do solo no município de Francisco Alves, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): LUANA PEDRA HUME EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 312/2023
Data: 28.07.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 349/2022 e 3.061/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Afonso Alves de Souza	30162-01	2022/2023	17/08/2023 a 31/08/2023
Ricardo Lopes de Lima	29972-01	2021/2022 e 2022/2023	07/08/2023 a 16/08/2023 e 17/08/2023 a 21/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 211/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Claudia Silva Matos 14/04/2022 à 13/04/2023 31/07/2023 à 14/08/2023
02 Luis Antonio Gomes Cassaro 02/09/2022 à 01/09/2023 25/07/2023 à 29/07/2023
03 Monica Ribeiro Basso 14/04/2020 à 13/04/2021 01/08/2023 à 30/08/2023
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	50.150,11	0,00	24.761,20	0,00	24.761,20	0,00	24.761,20	0,00	25.388,91
Programa Crescer em Família	0,00	950,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,87
Programa Liberdade Cidadã	0,00	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,20
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**108.000,00**	**128.340,18**	**0,00**	**24.761,20**	**0,00**	**24.761,20**	**0,00**	**24.761,20**	**0,00**	**103.578,98**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 309/2023
Data: 28.07.2023
Ementa: fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando a Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 e o memorando online sob o nº 530/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos do art. 147 da Lei da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, pela conclusão de Curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Da Simbologia	Para Simbologia	A partir de
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan	29443-01	FG3	FG4	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3 º Revoga-se Parcialmente a Portaria nº 248/2023 de 22.06.2023 corrigida pela Errata nº 005/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 310/2023
Data: 28.07.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.675/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Magali Dos Santos Gesser /Recepcionista	30237-02	05	08	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 311/2023
Data: 28.07.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.664/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Caren Caroline Cochak/Enfermeiro Padrão	30530-01	40	43	01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 155/2023
28 DE JULHO DE 2023
Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento Água, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOURADINA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de Desapropriação, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
Área: 318,00m²
Proprietário (a): WLADIMIR PERISSATTO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote A-1, destacado do lote A, da subdivisão dos lotes 1-A, estes da subdivisão do lote nº 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote nº 1-C, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, constante da Matrícula de nº 18.472 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Município de Douradina/PR.
Descrição: Inicia-se a descrição da desapropriação no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7.412.236,984 m e E: 263.955,207 m; situado na divisa com do Lote A-1 com o Limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR-082; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote A-1 e pelo lado esquerdo com o Lote B, com o azimute de 166°30'27" e distância de 26,50 m até o vértice M2, de coordenadas N: 7.412.211,216 m e E: 263.961,390 m, situado na divisa com do Lote A-1 com o Lote A; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote A-1 e pelo lado esquerdo com o Lote A, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 257°20'52" e distância de 12,00 m até o vértice M3, de coordenadas N: 7.412.208,587 m e E: 263.949,681 m; com o azimute de 346°30'27" e distância de 26,50 m até o vértice M4, de coordenadas N: 7.412.234,356 m e E: 263.943,498 m; situado na divisa do Lote A-1 com o Lote A; deste, segue confrontando pelo lado direito com o Lote A-1 e pelo lado esquerdo com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-082, com o azimute de 77°20'52" e distância de 12,00 m até o vértice M1, de coordenadas N: 7.412.236,984 m e E: 263.955,207 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 77,00 m com área total de atingimento de 318,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA O POÇO 07 (SIA-5842), empreendimento – AMPLIAÇÃO SAA – POÇO-07 – DOURADINA.
Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1° deste Decreto.
Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 28 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 212/2023
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 9.885.802-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 à 02/02/2022, com fruição em 01/08/2023 à 30/08/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2023

PROCESSO: 312/2023 **ENTRADA:** 28/07/2023 13:17

AUTORIA: GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, ADRIANA DA SILVA LUIS, CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, VINICIUS GOBO DOS SANTOS, ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, ANTONIO MARCOS TOTH

TRÂMITE: NORMAL

EMENTA: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Semestre do exercício de 2023, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 1.447, de 14 de junho de 2022 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2023, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 28 de julho de 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º Secretário

Assinado digitalmente
ANTÔNIO MARCOS TOTH
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 213/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora NATALINA APARECIDA DA VEIGA, portadora da cédula de Identidade n° 9.553.470-8 SSP/PR ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 01/08/2023 à 31/10/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 214/2023
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.736.212-2 SSP/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria de Educação, no período de 26.07.2023 à 09.08.2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	2.281.927,49	0,00
Pessoal Ativo	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	2.281.927,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.732,39	150.344,99	148.911,97	147.437,99	145.390,57	213.196,37	164.446,27	164.553,99	159.026,88	159.649,95	161.581,16	159.255,62	1.921.528,15	0,00
Obrigações Patronais	28.685,69	28.178,67	27.959,28	27.777,47	27.420,15	38.742,88	30.938,61	30.714,80	29.865,08	29.960,47	30.256,14	29.900,10	360.399,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	2.281.927,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.850.749,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.259.556,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	89.991.193,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.281.927,49	54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.399.471,61	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.129.498,02	5,7%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.859.524,44	5,4%

Nota Explicativa:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Maio, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Junho) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 26/07/2023. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2022

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 7SK0H-3ZEPK-4YO35-LPA6O-YF

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	9.973.607,65	7.985.704,09	7.047.283,66	8.217.114,80	7.461.737,83	10.616.905,45	9.734.840,35	8.909.384,12	8.293.649,66	8.485.730,87	8.835.025,23	7.629.563,00	103.190.546,71	111.283.506,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	877.788,12	11.902.699,26	14.346.750,00
IPTU	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	258.703,16	224.698,15	2.971.111,03	4.148.100,0
ISS	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	311.996,17	215.983,09	2.840.059,77	2.567.400,0
ITBI	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	74.591,20	140.573,57	1.603.775,30	2.422.200,0
IRRF	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	256.803,95	199.213,45	2.871.739,91	2.728.000,
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	157.625,36	97.319,86	1.616.013,25	2.481.050,
Contribuições	164.726,36	152.557,77	145.293,41	140.449,66	136.757,21	139.935,32	155.136,87	158.828,44	190.101,35	260.707,51	168.312,20	182.992,83	1.995.798,93	3.040.378
Receita Patrimonial	62.572,48	290.752,34	249.528,09	471.305,89	219.784,79	1.275.567,83	217.624,81	192.534,87	219.725,70	180.534,84	199.628,13	179.063,31	3.758.623,08	822.434
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.086,27	245.242,02	211.383,22	197.552,92	185.428,37	173.071,26	192.027,44	158.490,25	187.243,30	147.735,46	164.165,33	143.104,03	2.035.529,87	288.604
Outras Receitas Patrimoniais	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	35.462,80	35.959,28	1.723.093,21	533.830
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	0,00	0,00	417,55	4.400
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	1.563,82	883,57	121.779,72	143.000
Transferências Correntes	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	6.294.987,68	84.101.112,81	90.979.724
Cota-Parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.673.702,66	29.700.000
Cota-Parte do ICMS	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	1.172.728,33	14.437.299,71	18.700.000
Cota-Parte do IPVA	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	487.159,43	160.923,60	4.316.078,00	3.300.000
Cota-Parte do ITR	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	519,97	1.663,97	1.761.864,72	1.650.000
Transferências LC 61/1989	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	11.434,84	14.258,94	153.428,42	330.000
Transferências do FUNDEB	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	1.170.768,29	14.640.841,47	19.910.000
Outras Transferências Correntes	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	1.160.279,35	15.117.897,83	17.389.724
Outras Receitas Correntes	220.166,75	273.552,78	62.662,91	53.140,01	100.755,36	75.484,80	61.702,98	62.652,83	64.962,16	69.226,94	171.960,35	93.847,49	1.310.115,36	1.946.820
DEDUÇÕES (II)	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	10.339.797,29	10.296.000
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	792.787,97	10.339.797,29	10.296.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.836.775,03**	**92.850.749,42**	**100.987.506**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	2.371.600
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.329.278,65**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.594.908,24**	**7.884.076,68**	**7.523.417,86**	**7.654.385,48**	**7.898.313,40**	**6.836.775,03**	**91.250.749,42**	**98.615.906**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	108.240,00	105.600,00	1.259.556,00	300.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.227.470,65**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.485.540,24**	**7.774.708,68**	**7.414.049,86**	**7.547.621,48**	**7.790.073,40**	**6.731.175,03**	**89.99[illegible]**	**[illegible]15.906**

www.elotech.com.br

Página: 1

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 08h e 57m.

JOÃO RICARDO TEIXEIRA
CONTADOR

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2022 A 04/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	10.158.360,63	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	10.268.883,92	9.496.142,70	9.214.506,80	9.544.820,07	115.684.549,03	117.487.372,12
Receita Tributária	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	12.001.578,56	14.346.750,00
IPTU	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	2.996.221,55	4.148.100,00
ISS	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	2.772.237,40	2.567.400,00
ITBI	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	1.796.490,17	2.422.200,00
IRRF	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	2.789.313,63	2.728.000,00
Outras Receitas Tributárias	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	1.647.315,81	2.481.050,00
Receita de Contribuições	388.414,98	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	396.284,12	168.280,37	662.060,40	499.979,05	4.933.574,22	5.680.378,00
Receita Patrimonial	343.268,79	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	410.114,47	326.513,59	393.580,70	328.381,70	5.432.263,69	2.472.300,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	319.886,94	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	384.517,10	292.468,97	361.098,30	295.582,32	3.712.326,95	1.938.470,12
Outras Receitas Patrimoniais	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	1.719.936,74	533.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	417,55	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	125.538,72	143.000,00
Transferências Correntes	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	88.050.910,80	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	33.406.442,83	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	14.625.023,08	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	4.215.309,64	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	1.773.024,43	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	151.391,66	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	14.580.847,33	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	19.298.871,83	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	889.781,27	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	162.109,64	505.980,76	340.005,25	741.197,74	5.140.265,49	3.860.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.552.151,71	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	1.672.664,78	1.612.066,02	1.690.433,49	1.889.123,69	18.067.811,35	16.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	211.717,92	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	241.147,25	9.451,93	471.959,05	239.271,54	2.935.881,81	2.640.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	270.906,01	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	99.095,76	443.327,93	274.387,64	670.659,90	3.177.173,13	1.914.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	157.481,08	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	192.489,66	133.978,72	173.855,00	147.846,86	1.649.195,54	1.650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	10.305.560,87	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**7.655.696,38**	**97.616.737,68**	**100.987.372,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**7.655.696,38**	**92.027.233,68**	**98.615.772,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	1.045.716,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.486.851,14**	**7.774.708,68**	**7.414.705,31**	**7.548.932,38**	**90.981.517,68**	**98.315.772,12**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
4/2022 A 03/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]

ESPECIFICAÇÃO	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	9.707.989,14	10.158.360,63	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	10.268.883,92	9.496.142,70	9.214.506,80	115.847.718,10	117.487.372,12
Receita Tributária	1.567.557,88	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	11.987.183,98	14.346.750,00
IPTU	863.851,20	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	515.475,60	2.916.650,70	4.148.100,00
ISS	161.824,12	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	319.079,12	2.743.537,38	2.567.400,00
ITBI	198.479,18	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	75.356,52	1.912.134,67	2.422.200,00
IRRF	181.014,56	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	240.250,30	2.745.580,72	2.728.000,00
Outras Receitas Tributárias	162.388,82	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	215.350,26	1.669.280,51	2.481.050,00
Receita de Contribuições	462.678,32	388.414,98	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	396.284,12	168.280,37	662.060,40	4.896.273,49	5.680.378,00
Receita Patrimonial	231.426,98	343.268,79	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	410.114,47	326.513,59	393.580,70	5.335.308,97	2.472.300,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	201.506,05	319.886,94	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	384.517,10	292.468,97	361.098,30	3.618.250,68	1.938.470,12
Outras Receitas Patrimoniais	29.920,93	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	32.482,40	1.717.058,29	533.830,00
Receita Agropecuária	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,00	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.860,76	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	96.070,02	126.859,12	143.000,00
Transferências Correntes	6.488.811,76	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	88.148.371,35	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	33.277.678,78	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.249.995,56	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	14.738.586,76	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	408.323,86	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	4.141.239,57	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.377,66	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	1.768.388,09	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.457,28	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	157.133,08	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.340.418,37	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	14.704.785,06	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	1.079.831,61	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	19.360.560,01	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	951.723,44	889.781,27	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	162.109,64	505.980,76	340.005,25	5.350.791,19	3.860.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.858.927,67	1.552.151,71	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	1.672.664,78	1.612.066,02	1.690.433,49	18.037.615,33	16.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	209.597,76	211.717,92	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	241.147,25	9.451,93	471.959,05	2.906.208,03	2.640.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	764.210,68	270.906,01	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	99.095,76	443.327,93	274.387,64	3.270.723,91	1.914.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	71.406,95	157.481,08	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	192.489,66	133.978,72	173.855,00	1.572.755,63	1.650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	813.712,28	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	10.287.927,76	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**97.810.102,77**	**100.987.372,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**92.220.598,77**	**98.615.772,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	938.952,00	300.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.486.851,14**	**7.774.708,68**	**7.414.705,31**	**91.281.646,77**	**98.315.772,1**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
6/2022 A 05/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL	PREVISÃO
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	10.268.883,92	9.496.142,70	9.214.506,80	9.544.820,07	9.771.923,70	115.298.112,10	117.487.372,12
Receita Tributária	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	1.365.511,80	1.581.952,46	1.059.719,84	11.910.418,91	14.346.750,00
IPTU	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	515.475,60	943.422,05	258.703,16	2.969.909,82	4.148.100,00
ISS	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	319.079,12	190.524,14	311.996,17	2.863.957,25	2.567.400,00
ITBI	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	75.356,52	82.834,68	74.591,20	1.551.713,29	2.422.200,00
IRRF	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	240.250,30	224.747,47	256.803,95	2.865.134,18	2.728.000,00
Outras Receitas Tributárias	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	215.350,26	140.424,12	157.625,36	1.659.704,37	2.481.050,00
Receita de Contribuições	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	396.284,12	168.280,37	662.060,40	499.979,05	410.688,99	4.955.848,23	5.680.378,00
Receita Patrimonial	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	410.114,47	326.513,59	393.580,70	328.381,70	417.593,22	5.506.588,12	2.472.300,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	384.517,10	292.468,97	361.098,30	295.582,32	382.130,42	3.774.570,43	1.938.470,12
Outras Receitas Patrimoniais	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	32.482,40	32.799,38	35.462,80	1.732.017,69	533.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,55	0,00	417,55	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	96.070,02	1.540,36	1.563,82	125.073,89	143.000,00
Transferências Correntes	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	6.357.278,63	6.391.351,21	7.233.840,89	87.900.764,24	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	33.547.423,31	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	1.086.609,28	1.136.431,88	1.384.374,93	14.504.366,69	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	545.533,75	482.393,93	487.159,43	4.321.055,70	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	3.690,50	6.014,00	519,97	1.768.657,60	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	11.927,76	12.715,86	11.434,84	153.013,93	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	1.295.933,58	1.216.480,64	1.406.937,79	14.640.137,70	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	1.210.185,81	1.018.143,43	1.143.343,74	18.966.109,31	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	162.109,64	505.980,76	340.005,25	741.197,74	648.516,94	4.899.001,16	3.860.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	1.672.664,78	1.612.066,02	1.690.433,49	1.889.123,69	1.873.610,30	18.389.269,94	16.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	241.147,25	9.451,93	471.959,05	239.271,54	242.376,79	2.966.540,68	2.640.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	99.095,76	443.327,93	274.387,64	670.659,90	476.556,59	3.382.823,71	1.914.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	192.489,66	133.978,72	173.855,00	147.846,86	217.965,09	1.709.679,55	1.650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	770.231,80	831.345,39	936.711,83	10.330.226,00	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**7.655.696,38**	**7.898.313,40**	**96.908.842,16**	**100.987.372,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**7.524.073,31**	**7.655.696,38**	**7.898.313,40**	**91.319.338,16**	**98.615.772,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6/2022 A 05/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	109.368,00	106.764,00	108.240,00	1.153.956,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.486.851,14**	**7.774.708,68**	**7.414.705,31**	**7.548.932,38**	**7.790.073,40**	**90.165.382,16**	**98.315.772,12**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

ocumento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2/2022 A 01/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL	PREVISÃO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.976.029,86	10.231.540,58	9.707.989,14	10.158.360,63	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	10.268.883,92	116.344.639,04	117.486.442,00
Receita Tributária	787.867,18	1.134.182,24	1.567.557,88	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	11.474.161,47	14.346.750,00
IPTU	142.742,38	452.971,88	863.851,20	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	2.906.214,31	4.148.100,00
ISS	132.678,06	173.102,26	161.824,12	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	2.526.169,76	2.567.400,00
ITBI	114.266,36	92.646,56	198.479,18	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	1.782.229,28	2.422.200,00
IRRF	134.035,07	186.566,78	181.014,56	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	2.599.285,42	2.728.000,00
Outras Receitas Tributárias	264.145,31	228.894,76	162.388,82	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	1.660.262,70	2.481.050,00
Receita de Contribuições	377.561,09	590.460,77	462.678,32	388.414,98	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	396.284,12	5.033.954,58	5.680.378,00
Receita Patrimonial	243.802,07	567.453,66	231.426,98	343.268,79	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	410.114,47	5.426.470,41	2.471.370,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.563,19	539.177,22	201.506,05	319.886,94	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	384.517,10	3.712.423,82	1.937.540,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.238,88	28.276,44	29.920,93	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	1.714.046,59	533.830,00
Receita Agropecuária	590,00	240,68	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,68	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.115,55	1.663,94	2.860,76	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	53.013,56	143.000,00
Transferências Correntes	7.211.111,84	7.686.224,84	6.488.811,76	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	89.266.176,58	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	32.815.513,92	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.169.498,14	1.518.771,77	1.249.995,56	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	15.373.788,18	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	472.565,23	451.667,76	408.323,86	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	3.975.714,81	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	3.656,82	8.504,57	1.377,66	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	1.772.448,26	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.019,30	18.148,22	18.457,28	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	169.748,36	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.260.465,43	1.405.333,90	1.340.418,37	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	14.814.026,23	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	962.473,62	2.267.179,78	1.079.831,61	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	20.344.936,82	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	330.982,13	251.314,45	951.723,44	889.781,27	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	162.109,64	5.087.101,76	3.860.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.408.803,65	1.511.891,34	1.858.927,67	1.552.151,71	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	1.672.664,78	17.655.810,81	16.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	211.418,14	414.956,89	209.597,76	211.717,92	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	241.147,25	3.051.172,08	2.640.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	88.883,62	90.147,56	764.210,68	270.906,01	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	99.095,76	2.732.039,52	1.914.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	110.867,39	204.044,73	71.406,95	157.481,08	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	192.489,66	1.579.834,03	1.650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	997.634,50	802.742,16	813.712,28	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	10.292.765,18	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.567.226,21**	**8.719.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**98.688.828,23**	**100.986.442,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.567.226,21**	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**92.399.324,23**	**98.614.842,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	720.216,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.567.226,21**	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.486.851,14**	**91.679.108,23**	**98.314.842,00**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

ocumento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2022 A 02/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL	PREVISÃO
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	10.231.540,58	9.707.989,14	10.158.360,63	11.976.188,54	10.771.171,79	8.645.418,84	7.673.457,01	8.565.150,66	8.011.193,21	11.359.254,86	10.268.883,92	9.496.142,70	116.864.751,88	117.486.443,10
Receita Tributária	1.134.182,24	1.567.557,88	1.150.879,49	885.507,77	948.641,90	910.666,38	713.280,55	784.622,65	643.970,59	909.354,96	1.037.629,88	1.069.560,13	11.755.854,42	14.346.750,00
IPTU	452.971,88	863.851,20	285.014,89	223.496,94	214.755,64	188.192,80	107.936,22	99.085,42	80.646,06	134.127,87	113.393,01	90.675,05	2.854.146,98	4.148.100,00
ISS	173.102,26	161.824,12	220.276,32	239.880,57	217.479,49	248.242,32	233.617,44	227.479,30	164.723,88	220.673,40	286.192,60	204.068,82	2.597.560,52	2.567.400,00
ITBI	92.646,56	198.479,18	319.368,08	88.511,56	206.284,91	114.852,51	57.839,40	154.045,29	90.329,82	68.709,39	276.896,22	261.461,79	1.929.424,71	2.422.200,00
IRRF	186.566,78	181.014,56	180.983,40	192.607,72	196.373,31	259.264,87	203.443,37	204.906,30	212.888,88	393.258,23	253.942,93	226.646,85	2.691.897,20	2.728.000,00
Outras Receitas Tributárias	228.894,76	162.388,82	145.236,80	141.010,98	113.748,55	100.113,88	110.444,12	99.106,34	95.381,95	92.586,07	107.205,12	286.707,62	1.682.825,01	2.481.050,00
Receita de Contribuições	590.460,77	462.678,32	388.414,98	183.433,39	580.381,52	369.685,06	371.009,61	149.014,40	583.271,99	581.759,33	396.284,12	168.280,37	4.824.673,86	5.680.378,00
Receita Patrimonial	567.453,66	231.426,98	343.268,79	241.474,15	174.741,78	461.026,37	345.703,19	713.870,69	225.336,66	1.468.251,60	410.114,47	326.513,59	5.509.181,93	2.471.371,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	539.177,22	201.506,05	319.886,94	196.590,39	142.255,57	415.516,05	307.558,32	440.117,72	190.980,24	365.755,03	384.517,10	292.468,97	3.796.329,60	1.937.541,10
Outras Receitas Patrimoniais	28.276,44	29.920,93	23.381,85	44.883,76	32.486,21	45.510,32	38.144,87	273.752,97	34.356,42	1.102.496,57	25.597,37	34.044,62	1.712.852,33	533.830,00
Receita Agropecuária	240,68	2.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.170,68	4.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.663,94	2.860,76	2.028,65	4.177,74	2.901,57	5.718,93	2.067,82	2.312,51	2.580,70	1.547,73	1.037,66	3.555,03	32.453,04	143.000,00
Transferências Correntes	7.686.224,84	6.488.811,76	7.383.987,45	10.094.639,11	8.574.598,59	6.352.455,89	5.874.450,88	6.765.284,08	6.357.889,18	8.215.014,81	8.261.708,15	7.422.252,82	89.477.317,56	90.979.724,00
Cota-Parte do FPM	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.242.676,89	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.939.234,27	3.601.819,05	33.090.899,67	29.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.518.771,77	1.249.995,56	1.505.031,32	1.239.795,31	1.232.517,65	1.462.510,67	1.256.331,23	1.223.409,25	1.168.660,39	1.150.392,38	1.196.874,51	966.459,21	15.170.749,25	18.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	451.667,76	408.323,86	381.413,37	165.901,30	116.916,95	120.973,62	106.106,63	76.390,96	88.083,37	120.155,05	1.467.216,71	544.224,00	4.047.373,58	3.300.000,00
Cota-Parte do ITR	8.504,57	1.377,66	4.886,80	8.456,85	1.938,71	3.356,66	192.238,15	1.174.388,54	141.244,40	149.560,05	82.839,05	4.410,72	1.773.202,16	1.650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.148,22	18.457,28	9.812,57	13.844,45	14.270,28	11.366,69	12.090,30	15.303,85	11.128,21	15.810,90	13.496,31	9.624,48	163.353,54	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.405.333,90	1.340.418,37	1.347.647,42	1.170.064,52	1.132.637,98	1.272.139,26	1.075.859,14	1.051.884,26	1.143.121,00	1.139.011,42	1.475.443,53	1.260.624,58	14.814.185,38	19.910.000,00
Outras Transferências Correntes	2.267.179,78	1.079.831,61	1.476.106,26	5.008.490,83	2.727.510,03	1.049.019,49	989.148,54	1.092.839,89	1.127.288,11	1.478.444,89	1.086.603,77	1.035.090,78	20.417.553,98	17.389.724,00
Outras Receitas Correntes	251.314,45	951.723,44	889.781,27	566.956,38	489.906,43	545.866,21	366.944,96	150.046,33	198.144,09	183.326,43	162.109,64	505.980,76	5.262.100,39	3.860.820,00
DEDUÇÕES (II)	1.511.891,34	1.858.927,67	1.552.151,71	1.089.501,73	1.497.463,49	1.465.974,12	1.339.274,65	1.272.147,80	1.377.288,76	1.609.721,11	1.672.664,78	1.612.066,02	17.859.073,18	16.500.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	414.956,89	209.597,76	211.717,92	6.931,94	415.655,16	217.127,29	225.716,20	8.564,74	446.514,78	441.824,01	241.147,25	9.451,93	2.849.205,87	2.640.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	90.147,56	764.210,68	270.906,01	275.227,76	269.739,68	272.313,43	299.378,34	96.906,32	97.388,73	107.841,63	99.095,76	443.327,93	3.086.483,83	1.914.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	204.044,73	71.406,95	157.481,08	24.125,35	112.169,30	170.274,03	96.175,10	242.564,80	5.551,87	192.683,77	192.489,66	133.978,72	1.602.945,36	1.650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	802.742,16	813.712,28	912.046,70	783.216,68	699.899,35	806.259,37	718.005,01	924.111,94	827.833,38	867.371,70	1.139.932,11	1.025.307,44	10.320.438,12	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.719.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**10.886.686,81**	**9.273.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**99.005.678,70**	**100.986.443,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	0,00	3.989.504,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289.504,00	2.371.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.179.444,72**	**6.334.182,36**	**7.293.002,86**	**6.633.904,45**	**9.749.533,75**	**8.596.219,14**	**7.884.076,68**	**92.716.174,70**	**98.614.843,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,0

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	101.808,00	203.616,00	109.368,00	109.368,00	829.584,00	300.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**8.019.649,24**	**7.849.061,47**	**8.606.208,92**	**6.897.182,81**	**7.673.708,30**	**7.077.636,72**	**6.232.374,36**	**7.191.194,86**	**6.532.096,45**	**9.545.917,75**	**8.486.851,14**	**7.774.708,68**	**91.886.590,70**	**98.314.843,**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 154/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA (39.481.277/0001-19)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 159/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (17238455000142)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais). .
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 155/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PAGNAN & BACHES LTDA (20.953.739/0001-25)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.092,90 (quatro mil e noventa e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 160/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME (22408118000196)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 156/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA (31.672.925/0001-02)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$3.936,63 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 161/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: CIRURGICA FENIX LTDA (41934829000149)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.765,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 156/2023
28 DE JULHO DE 2023
Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento Água, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOURADINA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de Desapropriação, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
I – Área: 2.967,00m²:
Proprietário (a): PAULO NUNES FERNANDES FARINHA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote W-Rem/A, da subdivisão do lote W-Rem, este oriundo da subdivisão do lote W, este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote nº B-1, da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote nº 1-A, da subdivisão do lote 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote nº 1-C, da Gleba nº 8, do Núcleo Serra dos Dourados, constante da matrícula nº 68.198 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, município de Douradina/PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1 de coordenadas N: 7.412.234,057 m e E: 263.955,864 m, cravado na divisa do Lote W-Rem/A com o Confrontante CNS: 07.994-4 / Mat. 18.472, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-082, daí, segue lote adentro, com Azimute de 77º20'52" e distância de 484,50 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.412.342,369 m e E: 264.438,360 m, cravado na divisa do Lote W-Rem/A com o Confrontante CNS: 07.994-4 / Mat. 38.805, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 494,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.967,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
II – Área: 384,36m²:
Proprietário (a): MARIA ANGELA BARION DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote nº W-1-B, subdivisão do lote nº W-1, este da subdivisão do lote "W", este da unificação dos lotes nº B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote B-1, este da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote 1-A, da subdivisão do lote nº 1; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote nº 1-C, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, constante da matrícula nº 38.805 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, município de Douradina/PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M2 de coordenadas N: 7.412.342,369 m e E: 264.438,360 m, cravado na divisa do Lote W-1-B com o Lote W-Rem, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-082, daí, segue lote adentro, com Azimute de 77º26'08" e distância de 64,06 metros até o vértice M3, de coordenadas N: 7.412.356,304 m e E: 264.500,887 m, cravado na divisa do Lote W-1-B com o Lote W-1-A, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 64,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 384,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontran-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
III – Área: 576,42m²:
Proprietário (a): MARIA ANGELA BARION DE OLIVEIRA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.
Situação: Lote nº W-1-A, subdivisão do lote nº W-1, este da subdivisão do lote "W", este da unificação dos lotes nºs B-2 e B-1-Rem-A/2, sendo o lote B-2, da subdivisão do lote B, e o lote B-1-Rem-A/2, da subdivisão do lote nº B-1-Rem-A, da subdivisão do lote nº B-1-Rem, este da subdivisão do lote B-1, este da subdivisão do lote B, todos da subdivisão do lote 1-A, da subdivisão do lote nº 01; 1-C-Rem, 1-C-1, 1-C-2, 1-C-3, 1-C-4, 1-C-5, 1-C-6 e 1-C-7, da subdivisão do lote nº 1-C, da Gleba nº 08, do Núcleo Serra dos Dourados, constante da matrícula nº 38.804 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, município de Douradina/PR.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M3 de coordenadas N: 7.412.356,304 m e E: 264.500,887 m, cravado na divisa do Lote W-1-A com o Lote W-1-B, distante aproximadamente 3,00 m da Faixa de domínio da Rodovia PR-082, daí, segue lote adentro, com Azimute de 77º26'08" e distância de 96,07 metros até o vértice M4, de coordenadas N: 7.412.377,204 m e E: 264.594,657 m, cravado na divisa do Lote W-1-A com o Lote nº B-1-Rem-B (Atual Rua Paulo Gonçalves Pires), ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 96,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 576,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, empreendimento AMPLIAÇÃO SAA – POÇO 07 – DOURADINA.
Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição da Faixa de Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.
Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da faixa de servidão limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e usar explosivos.
Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 28 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AUTOCOPIATIVOS DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL, NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DE NOTAS/GTA.
CONTRATADA: M.F. MATICK LTDA.
CNPJ: 05.813.579/0001-25.
VALOR: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2421 de 28 de julho de 2023.
Declara inservíveis os veículos e bens móveis abaixo especificados, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e,
Considerando, a Avaliação da Comissão Especial instituída através do Decreto nº 2.417 de 20 de julho de 2023 que considerou inservíveis os veículos e bens móveis abaixo especificados;
DECRETA
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e destinados a alienação em hasta pública, mediante prévia avaliação, os veículos e bens móveis abaixo especificados:
CAMINHÃO MERCEDES BENZ, Ano/Modelo: 1971/1971 - Placa: GLX-5E08 – RENAVAN Nº 239520874 - PATRIMONIO Nº 478583.
MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN, Ano/Modelo:2016/2016 - Placa: BAT-4938 - RENAVAN Nº 1095753980 - PATRIMONIO Nº 428512.
VAN FIAT DUCATO, Ano/Modelo:2014/2014 - Placa: AYV-3B38 - RENAVAN Nº 1019431218 - PATRIMONIO Nº 427797.
PALIO FIRE, Ano/Modelo: 2016/2016 – Placa: BAM-8229 – RENAVAN Nº 1086129544 - PATRIMONIO Nº 428509.
COROLLA SEG, Ano/Modelo:2005/2005 - Placa: ANO- 0J10 - RENAVAN Nº 860524493 - PATRIMONIO Nº 478592.
HYUNDAI TUCSON, Ano/Modelo: 2012/2013 - Placa: EXZ-3F24 - RENAVAN Nº 473648520 - PATRIMONIO Nº 458549.
COROLLA ALTIS, Ano/Modelo: 2014/2015 - Placa: AYV-3114 - RENAVAN Nº 1019429833 - PATRIMONIO Nº 427799.
VAN RENAULT MASTER, Ano/Modelo: 2017/2018 – Placa: BBT-4698 – RENAVAN Nº 1134582436 -PATRIMONIO Nº 428519.
CARCAÇAS DIVERSAS
SUCATAS DIVERSAS
Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos veículos e bens móveis declarados inservíveis, constantes do presente decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 148/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME (03.983.321/0001-41)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R R$1.666,79 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 149/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA (07.300.151/0001-04)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$5.651,25 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 150/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.849.767/0001-16)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$11.037,00 (onze mil e trinta e sete reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 151/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (46.260.769/0001-40)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$16.364,10 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 152/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KW INFORMATICA LTDA (14.208.959/0001-21)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$3.829,02 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 153/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KGR ATACADISTA LTDA (45.606.844/0001-19)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.420,75 (um mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 157/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RUBENS BASILIO DE FARIA (28.250.680/0001-10)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 158/2023
Pregão Eletronico Nº 052/2023
Edital n°074/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA (49.457.481/0001-58)
Objeto: Aquisição de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$7.298,00 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 162/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA (16620059000112)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 163/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$308,00 (trezentos e oito reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 164/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (24384602000158)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$826,50 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE N° 013/2023
Contrato n° 161/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EDITORA ÁTICA S.A.
CNPJ: 61.259.958/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS ÁPIS MAIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.796/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 0,11 (onze centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.3.71.70.00.00 347 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 0,11
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 0,11
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0011.2.115 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU
3.1.71.70.00.00 345 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 0,11
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE 0,11
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
Edital n° 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços para ELABORAÇÃO DO PROJETO TECNICO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AQUÍFERO, objetivando o automonitoramento do aterro sanitário do Município, EM CARATER DE URGÊNCIA, sendo o valor da contratação de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme prevê o artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.017.195/0001-04, localizada na Rua Floresta, 1800, centro, na cidade de Itaipulândia-PR, para os serviços abaixo discriminados:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Construção e instalação de poços de monitoramento, limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água do lençol freático em aterro sanitário conforme ABNT NBR 15.495, Resolução CEMA nº 94/2014, Portaria IAP nº 260/2014. A construção dos poços inclui a elaboração de Laudo Técnico de caracterização hidrogeológica da área do aterro sanitário municipal.	UND	02	6.250,00	12.500,00
	TOTAL				12.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 014/2023: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
RATIFICO a contratação EMERGENCIAL, por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 28 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2023
DISPENSA n° 014/2023
EDITAL N° 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a contratação de serviços para elaboração do projeto técnico e instalação de poços de monitoramento da qualidade do aquífero, objetivando o auto monitoramento do aterro sanitário do Município de Maria Helena. Inclui-se ainda a elaboração de laudo técnico de caracterização geológica e hidrogeológica da área ocupada pelo Aterro Sanitário Municipal, conforme prevê o artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
2.1. Os serviços deverão ser ter início no máximo até o 11° dia após a assinatura do contrato, e a conclusão do serviço deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias.
2.2. A contratada deverá prestar os serviços abaixo especificados, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no item 2.1:

Item	**Descrição/ Especificação**	**UND**	**QTD**	**Preço unitário**	**Valor Total Máximo**
01	Construção e instalação de poços de monitoramento, limitado à profundidade de 20,0 metros, para amostragem de água do lençol freático em aterro sanitário conforme ABNT NBR 15.495, Resolução CEMA nº 94/2014, Portaria IAP nº 260/2014. A construção dos poços inclui a elaboração de Laudo Técnico de caracterização hidrogeológica da área do aterro sanitário municipal.	UND	02	6.250,00	12.500,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 28/07/2023 e termino no dia 28/01/2024, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 093/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas, bem como a DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida, referente a Tomada de preços n° 006/2022, Edital de Licitação n° 093/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, com recursos do Convênio n° 975/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços.

HOMOLOGO em favor da empresa **PREMOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o **n°33.924.849/0001-00,** com o valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°011/2023, sobre o Edital de licitação n° 093/2022, Tomada de Preços n° 006/2022.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 215/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 896.860.049-04, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR. representante da empresa. ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% os itens 104,151 e 152 do lote I do contrato nº 215/2022, alterando o valor do contrato passando de R$ 5.501,85, para R$ 5.911,85 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,28 DE JULHO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023-
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

CONTRATANTE: Município de Maria Helena, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Brasil, 2001, entro, inscrito no CNPJ nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marlon Rancer Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 063.474.769- 08, e

CONTRATADA: PREMOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ 33.924.849/0001-00,.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de CONSTRUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO, com recursos do Convênio n° 975/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 006/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.27.812.0010.1.185 - Aquisição de Parquinho/Playground -API
F-01000 - 477/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
F-31848 - 476/4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Maria Helena, 28 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023 – SME
Regulamentação de Acompanhamento Individualizado dos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil das instituições de ensino da rede pública Municipal, para verificar e avaliar de forma individual, contínua e diária, a evolução da aprendizagem, e o progresso de cada aluno.
SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 15, de 04 de julho de 2022 e considerando:
- a Lei Federal LDB nº 9394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Base Nacional Comum Curricular;
- Oficio nº 62/2023 - Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de colocar em prática o acompanhamento individualizado com critérios padronizados para todos os alunos do ensino fundamental, das instituições da rede pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de um processo que propicie o registro de informações que efetivamente evidenciem a trajetória do aluno no decorrer de cada período que compõem o ano letivo;
EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:
1.Funcionamento
1.As instituições de ensino da rede municipal deverão registrar de forma individual e contínua a evolução de aprendizagem de seus alunos e possíveis problemas de aprendizagem.
2.O acompanhamento individual dos alunos do ensino fundamental, ocorrerá através de uma ficha individual de acompanhamento contendo aspectos de aprendizagem e da trajetória socioemocional e cognitiva do aluno.
3.A ficha individual de acompanhamento deverá ser abordada pelo professor regente juntamente com a equipe pedagógica da escola que atua.
4.Todos os alunos da Educação Infantil e 1º ao 5º ano da rede municipal de ensino deverá ter sua ficha de acompanhamento elaborada até o final de cada trimestre.
5.A ficha individual de acompanhamento deverá ser feita trimestral, juntamente com o conselho de classe realizado pelo professor e pela equipe pedagógica da instituição de ensino.
6.Em caso de transferência escolar, deverá encaminhar a ficha de acompanhamento individual juntamente com os documentos solicitados para transferência.
7.A ficha de acompanhamento individual não deve se limitar as anotações da nota dos estudantes, mas sim evidenciar, de forma analítica, o percurso de aprendizagem, fixação dos conteúdos, concentração e atenção às explicações em sala de aula, disciplina, reforço, material usado e lição de casa, leitura, uso de óculos, assiduidade, materiais dos alunos e responsáveis pelos estudantes com base no currículo escolar e aspectos comportamentais observados.
2.Atribuições das (os) profissionais responsáveis pelo acompanhamento individual dos alunos:
2.1Atribuição da direção e equipe pedagógica:
a)Apresentar e discutir a legislação especifica do processo de acompanhamento individualizado dos alunos;
b)Orientar e analisar como os professores devem fazer o preenchimento da ficha individual de acompanhamento;
c)Garantir que os professores tenham orientações, tempo hábil para o preenchimento das fichas individuais dos alunos;
d)Garantir um processo que propicie o registro de informações que efetivamente evidenciem a trajetória do aluno no período que compõe o ano letivo;
e)Propiciar um momento, onde os professores no início do ano letivo, tenham acesso as fichas do ano anterior de seus respectivos alunos.
2.2Atribuições dos professores regentes:
a.diagnosticar a individualidade de cada aluno, para que assim consiga elaborar as fichas individuais de acompanhamento;
b.preencher as fichas individuais de acompanhamento de todos os alunos da turma em que atua, ao final de cada trimestre;
c.manter os prazos estabelecidos pela instituição de ensino em que atua;
d.realizar um trabalho conjunto com a equipe pedagógica, para então acompanhar a evolução da aprendizagem do aluno, bem como assegurando que haja um acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do mesmo;
e.possibilitar a superação das dificuldades apresentadas pelo aluno.
Atribuições dos técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:
a)orientar todas as instituições de ensino a colocar em prática o acompanhamento individualizado com critérios padronizados para todos os alunos da rede municipal de ensino;
b)analisar, autorizar e acompanhar a implantação e funcionamento das fichas individuais de acompanhamento.
A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.
Selma Maria Edwiges da Silva
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 041/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
81 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
86 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
10 -	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.243.1200.6.025-	**Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**	
214 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
401 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculados 15%	
001.10.301.1300.2.038-	**Ação Estratégica de ACSs**	
476 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
477 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**43.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
84 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.049-	**Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assist.**	
371 – 3.3.90.48.00.00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	4.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
384 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculados 15%	
404 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte – 01494 -	Bloco de Custeio das ASPS	
	SOMA	**43.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de julho de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 161/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A EMPRESA R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro na cidade de Altônia, CNPJ 81.478.059/0001-91, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CLAUDENIR GERVASONE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.489.320 SSP/PR, CPF nº 408.411.629-72 e a empresa R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ45.604.707/0001-45 localizada na Rua dos Cabeleireiros, na Cidade de Bauru Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROSANGELA CRISTINA SILVA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 48823757, CPF nº 342.329.168-06 residente na Cidade de Bauru Estado de São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19/06/2023, e nas condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: FORNECIMENTO DE Veículo utilitário tipo pick up, ano de fabricação 2023 e modelo 2023 ou superior, Veículo deve atender todas as normas do CONTRAN e especificações do Modelo 07 do SEDU. , conforme - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Altônia-Pr aos 19 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 286/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 100/2023, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023, a Servidora ROSILENE APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob n.º 8.326.094-7 SSP/PR e CPF sob n.º 035.857.779-96ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 285/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 31 de julho e retorno no dia 1º de agosto de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3047/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 11.116,92 (onze mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 8.324,33
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS 0 R$ 1.292,59
13.04.17.512.0020.2.091 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R$ 1.500,00
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0 R $ 11.116,92
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 28 (vinte e oito dias) do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ – pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.377.200/0001/67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3,362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha-PR, CEP: 87.820-000 e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183, Bairro Velha, Centro, Andar 1 e 2, CEP: 89.036-001, na Cidade de Blumenau-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente Comercial do Estado do Paraná e Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035-250, na cidade de Maringá – Pr.
Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico em gestão pública, conforme demanda, para atender as exigências da Lei Complementar 131/09.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 063/2019, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de agosto de 2024.
Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores, conforme abaixo.

Item	Descrição do Programa	Valor Antigo	Valor Mensal
01	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 2.214,00	R$ 2.401,23
02	Administração de Receitas	R$ 1.195,97	R$ 1.243,09
03	Administração de Receitas Cidadão	R$ 868,78	R$ 903,01
04	Administração de Receitas Cobrança Registrada	R$ 715,52	R$ 743,71
05	Administração de Receitas DEISS	R$ 877,24	R$ 911,80
06	Cidade Mob	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
07	Compras e Materiais	R$ 926,47	R$ 962,97
08	Contabilidade Pública	R$ 541,58	R$ 562,92
09	Gestão Pessoal	R$ 1.094,45	R$ 1.137,57
10	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 812,36	R$ 844,37
11	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	R$ 547,39	R$ 568,96
12	Gestão de Pessoal Contracheque Cadastral (PS)	R$ 720,14	R$ 748,51
13	Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$ 583,39	R$ 606,38
14	Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$ 936,31	R$ 973,20
15	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 504,17	R$ 524,03
16	Controle de Obras	R$ 1.400,00	R$ 1.455,16
17	Fluxo Monetário	R$ 300,00	R$ 311,82
18	Pregão Eletrônico	R$ 498,15	R$ 517,78
19	Processo Digital	R$ 3.450,00	R$ 3.585,93
20	Nuvem	R$ 5.211,03	R$ 5.416,34
21	Informações Automatizadas	R$ 157,95	R$ 164,17
22	Licitações	R$ 840,08	R$ 873,18
23	Nota Fiscal Eletrônica 2.0	R$ 4.400,04	R$ 4.573,40
24	Patrimônio Publico	R$ 1.992,60	R$ 2.171,11
25	Patrimônio Público	R$ 932,67	R$ 969,42
26	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 496,45	R$ 516,01
27	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 157,95	R$ 164,17
28	Planejamento e Orçamento PPA	R$ 643,13	R$ 668,47
29	Responsabilidade Fiscal	R$ 157,95	R$ 164,17
30	Tesouraria	R$ 846,22	R$ 879,56
31	Transparência Brasil	R$ 926,44	R$ 962,94
Valor Total		R$ 36.148,43	R$ 37.725,38

2.1 Será pago a Contratante o valor de 37.725,38 (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) mensal, totalizando para o exercício de 2024 o valor de R$ 452.704,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
2.2 Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R$ 1.280.862,32 (um milhão duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Cidade Gaúcha – PR, 28 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS
CONTRATADA

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 165/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33583026000169)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$436,10 (quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos)
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 166/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (26526668000160)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.095,65 (um mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 167/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (03583301000183)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$487,70 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 168/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SILVIO VIGIDO (21276825000103)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$900,00 (novecentos reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 169/2023
Pregão Eletronico Nº 154/2023
Edital n°077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA, com recursos provenientes da Resolução SESA/PR 870/2021, para atender a demanda da clínica de fisioterapia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.287,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 170/2023
Pregão Eletronico Nº 056/2023
Edital n°079/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS (49524857000108)
Objeto: Aquisição de UTENSILIOS DE COZINHA para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total R$1.963,00 (um mil e novecentos e sessenta e três reais).
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 171/2023
Pregão Eletronico Nº 056/2023
Edital n°079/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BASTOS LICITACOES LTDA (49400601000180)
Objeto: Aquisição de UTENSILIOS DE COZINHA para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$4.296,63 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 172/2023
Pregão Eletronico Nº 056/2023
Edital n°079/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (21971041000103)
Objeto: Aquisição de UTENSILIOS DE COZINHA para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 173/2023
Pregão Eletronico Nº 056/2023
Edital n°079/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37730284000181)
Objeto: Aquisição de UTENSILIOS DE COZINHA para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 174/2023
Pregão Eletronico Nº 056/2023
Edital n°079/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RENATO MARANA 25062588847 (42244991000106)
Objeto: Aquisição de UTENSILIOS DE COZINHA para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de ensino, e da Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$13.065,83 (treze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 156/2023
REF. CONTRATO Nº 385 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 09.011.663/0001-86 com sede na Rua Edmundo Mercer, 438 Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Sergio Yoshio Hasegawa portador do CPF sob n.° 063.896.579-94, Telefone (44)36762773 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do município, bem como atendimento 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do hospital municipal, da(o) Inexigibilidade 47/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 47/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 385 / 2022, a contar do dia 22/07/2023 com vencimento em 22/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001944.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 47/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 385 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,07 de julho de 2023.
BIO+LABORATORIO DE ANALISE DE CLINICAS LTDA-ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ** – pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.377.200/0001/67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3,362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha-PR, CEP: 87.820-000 e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183, Bairro Velha, Centro, Andar 1 e 2, CEP: 89.036-001, na Cidade de Blumenau-SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO LIUÍS STROZZI**, brasileiro, Diretor Estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6 – SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1.170, casa 62, no bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá – Pr.

Considerando a necessidade de software, licença de uso e atendimento técnico em gestão pública, conforme demanda, para atender as exigências da Lei Complementar 131/09.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 063/2019, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 07 de agosto de 2024.

Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados mensalmente os seguintes valores, conforme abaixo.

Item	Descrição do Programa	Valor Antigo	Valor Mensal
01	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 2.214,00	R$ 2.401,23
02	Administração de Receitas	R$ 1.195,97	R$ 1.243,09
03	Administração de Receitas Cidadão	R$ 868,78	R$ 903,01
04	Administração de Receitas Cobrança Registrada	R$ 715,52	R$ 743,71
05	Administração de Receitas DEISS	R$ 877,24	R$ 911,80
06	Cidade Mob	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
07	Compras e Materiais	R$ 926,47	R$ 962,97
08	Contabilidade Pública	R$ 541,58	R$ 562,92
09	Gestão Pessoal	R$ 1.094,45	R$ 1.137,57
10	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 812,36	R$ 844,37
11	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	R$ 547,39	R$ 568,96
12	Gestão de Pessoal Contracheque Cadastral (PS)	R$ 720,14	R$ 748,51
13	Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$ 583,39	R$ 606,38
14	Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$ 936,31	R$ 973,20
15	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 504,17	R$ 524,03
16	Controle de Obras	R$ 1.400,00	R$ 1.455,16
17	Fluxo Monetário	R$ 300,00	R$ 311,82
18	Pregão Eletrônico	R$ 498,15	R$ 517,78
19	Processo Digital	R$ 3.450,00	R$ 3.585,93
20	Nuvem	R$ 5.211,03	R$ 5.416,34
21	Informações Automatizadas	R$ 157,95	R$ 164,17
22	Licitações	R$ 840,08	R$ 873,18
23	Nota Fiscal Eletrônica 2.0	R$ 4.400,04	R$ 4.573,40
24	Patrimônio Publico	R$ 1.992,60	R$ 2.171,11
25	Patrimônio Público	R$ 932,67	R$ 969,42
26	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 496,45	R$ 516,01
27	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 157,95	R$ 164,17
28	Planejamento e Orçamento PPA	R$ 643,13	R$ 668,47
29	Responsabilidade Fiscal	R$ 157,95	R$ 164,17
30	Tesouraria	R$ 846,22	R$ 879,56
31	Transparência Brasil	R$ 926,44	R$ 962,94
	Valor Total	**R$ 36.148,43**	**R$ 37.725,38**

2.1 Será pago a Contratante o valor de 37.725,38 (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) mensal, totalizando para o exercício de 2024 o valor de R$ 452.704,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 Diante disso, o valor global do contrato, passará a ser de R$ 1.280.862,32 (um milhão duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cidade Gaúcha – PR, 28 de julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LIUÍS STROZZI

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 157/2023
REF. CONTRATO Nº 374 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LABORATORIO AGBP LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 32.933.213/0002-43 com sede na Avenida Ipiranga, 307 Bairro: Zona I, CEP: 87501310, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Hugo Geovanelli portador do CPF sob n.° 046.601.399-05, e-mail labmaxcdo@hotmail.com Telefone (44)998770075 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, de forma complementar à rede municipal, englobando a coleta, análise e a emissão do resultado dos exames aos pacientes atendidos pela rede de saúde do município, bem como atendimento 24hrs em todos os dias do mês sob a forma de plantão para atendimento do hospital municipal, da(o)Inexigibilidade 40/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 40/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 374 / 2022, a contar do dia 12/07/2023 com vencimento em 12/07/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001943.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 40/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 374 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,07 de julho de 2023.
LABORATORIO AGBP LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Contratante

TERMO ADITIVO Nº 176/2023
REF. CONTRATO Nº 451 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.692.511/0001-38, com sede na Rua Irajá Rocha, 151 Bairro: Jardim Sul Brasileira II, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) Claudemir Medeiros de Souza, portador da cédula identidade RG. Nº7.084.720-5 SSP/PR, e do CPF nº. 028.579.869-39, com e-mail: escritoriomarisol@hotmail.com, telefone (44) 99969-9266, doravante denominada CONTRATADA.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil com experiência em restauro, para execução da obra de Revitalização da Capela Nossa Senhora da Salete, neste município, da (o) Tomada de Preços 09/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 09/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 451 / 2022 o valor de 15.723,70 (quinze mil setecentos e vinte três reais e setenta centavos), referente a 10,58%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002238.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 09/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 451 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,27 de julho de 2023.
CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº2.422, DE 28 DE JULHO DE 2023.
Declara móveis inservíveis para a Administração Pública.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º. Devido ao desgaste natural, restando prejudicada a sua utilização regular, ficam declarados inservíveis os móveis abaixo discriminados:

17	CPU PENTIUM IV, 3GHZ, 512 MB, HD 40 GB	Permanente	31/12/2009	12/05/2023
21	SOFÁ MARROM EM COURO 3 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
23	MESA DE CENTRO EM COURO MARRON	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
24	CADEIRA VERMELHA GIRATÓRIA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
27	MESA EM L COM 3 GAVETAS NA COR AZUL	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
32	COMPUTADOR INTEL CORE DUO CPU E 7400, MEMÓRIA 2 GB, 2.80 GHz	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
33	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
42	notebook intel pentium processador 1.60 GHz, 512 DE RAM	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
4693	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA VERMELHA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
206	Mesa de aço com 4 gavetas	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
207	MESA COM UMA GAVETA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
209	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
210	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
211	POLTRONA EM COURO MARRON	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
212	POLTRONA EM COURO MARRON	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
216	CARREGADOR DE BATERIA 12V, MODELO CLN5A, PAULITECH	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
272	COMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL CPU E2160 1.80 GHz 1.00 GB DE RAM	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
279	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
280	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
281	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
282	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
283	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
284	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
285	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
286	ASSENTO ESTOFADO VERMELHO COM 7 LUGARES	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
289	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
296	ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM 4 GAVETA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
298	VENTILADOR DE COLUNA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4689	COMPUTADOR INTEL CELERON, HD DE 80 GB 512 DE MEMÓRIA	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
303	RACK PARA COMPUTADOR	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
304	MESA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
306	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
309	ESTABILIZADOR	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
311	MESA	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
313	PIA DE INOX	Permanente	31/12/2009	09/05/2023 Inútil
718	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM VIDRO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
719	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 7 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
720	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
722	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
724	VENTILADOR DE COLUNA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
726	ESTANTE DE AÇO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
727	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
730	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS DE VIDRO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
732	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
733	MÁQUINA DE ESCREVER OLLIVETTI LINEA 98	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
736	PIA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
737	ESCRIVANINHA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
738	FOGÃO TROPICAL COM 4 BOCA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
740	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
742	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
744	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
745	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
749	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
750	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
751	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
752	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
754	COMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL, CPU E2160 1.80GHZ 1.00GB DE RAM	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
757	FAX SHARP UX 45	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
759	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
761	VENTILADOR DE COLUNA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
762	IMPRESSORA EPSON LX300	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
764	COMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL 1 GB DE RAM	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
765	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
766	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
768	VENTILADOR DE COLUNA VENI DELTA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
770	CADEIRA EM COURO PRETA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
771	CADEIRA ESTOFADA AZUL	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
772	CADEIRA ESTOFADA AZUL	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
775	ARMÁRIO DE MADEIRAS COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
776	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
777	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
779	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
781	MESA PARA COMPUTADOR	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
782	COMPUTADOR PENTIUM CPU 2.80 GHz 496MB DE RAM	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
784	IMPRESSORA HP DESJEKT 3535	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
785	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
786	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
787	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
788	MESA PARA IMPRESSORA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
789	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
790	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
791	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
792	VENTILADOR DE COLUNA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
793	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4683	ESTANTE DE AÇO COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
797	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
798	MESA PARA COMPUTADOR	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
799	VENTILADOR DE COLUNA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
800	CADEIRA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
801	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
802	CADEIRA ESTOFADA EM COURO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4676	MESA EM L COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
805	ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
806	MESA PARA TELEFONE	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
813	COMPUTADOR INTEL ATON CPU 330 1.60 GHz 1.00 GB DE RAM	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
815	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
816	VENTILADOR ARNO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
817	ARQUIVO DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
818	PURIFICADOR DE ÁGUA LEBEL HERMÉTICO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
819	ESTANTE DE AÇO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
932	COND ELECTROLUX 12000 SPLIT CBU PE/PI12R. EL	Permanente	01/04/2011	15/05/2023
1038	CADEIRA ESTOFADA FIXA	Permanente	31/12/2009	09/05/2023 Inútil
1057	AR CONDICIONADO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4688	MONITOR 15 POLEGADAS LCD LG	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4678	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS LG	Permanente	10/02/2010	15/05/2023
4677	MONITOR CRT 17 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
1092	PIA DE MADEIRA COM BALCÃO EM PEDRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
1224	ARMÁRIO COM4 PORTAS E 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
1226	ARMARIO DE MADEIRA 4 PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
1227	ARMARIO DE MADEIRA 4 PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
1228	BALCAO DE MADEIRA 6 PORTAS 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2566	mimiógrafo copiatic	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2569	mimiógrafo copiatic	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2570	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2572	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2573	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2574	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2587	SOFÉ EM COURO COM 3 LUGARES	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2588	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2603	GELADEIRA CONSUL	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2604	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2605	BANQUETA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2607	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2621	ARMÁRIO DE MADEIRA COM PORTA DE VIDRO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2630	MESA PARA COMPUTADOR	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2632	MESA PARA IMPRESSORA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
4624	CADEIRA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2635	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
4621	CADEIRA BESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2640	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2662	BALCÃO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2697	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2740	TELEVISÃO LCD SANSUMG 42 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
4615	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4613	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
4614	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2750	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2752	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2754	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2755	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2757	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2758	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2760	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2764	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2833	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2838	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2839	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2866	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
2867	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
2947	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3001	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3002	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3003	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	15/05/2023
3004	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3046	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3047	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3060	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3061	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3108	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3118	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3119	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3120	MESA PARA PC COM UMA GAVETA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3121	MONITOR LCD LG 15 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3122	IMPRESSORA HP 1018	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3124	IMPRESSORA EPSON LX 300	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3125	MESA PARA IMPRESSORA	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3126	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3157	ARMÁRIO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3158	ARMÁRIO EM MADEIRA COM DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3196	VENTILADOR DE PAREDE	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3197	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3329	MESA DE MADEIRA.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3330	IMPRESSORA OKI.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3342	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3343	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3344	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3345	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3346	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3347	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3348	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3361	ARMARIO DE ACO COM 16 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3362	RADIO PORTATIL MEGA STAR.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3363	MIMIOGRAFO.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3364	MULTIFUNCIONAL HP F4280.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3365	CAIXA DE SOM WATTSOM.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3366	DVD PHILIPS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3367	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3368	NO BREK MICROSOL.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3369	NO BREAK.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3370	NOTBOOK POSITIVO.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3371	RADIO PORTATIL MEGA STAR.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3373	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3374	MESA DE MADEIRA PARA COMPUTADOR.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3375	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3378	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3379	NO BREAK SMS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3381	CADEIRA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3382	MONITOR LCD AOC 17''.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3384	COMPUTADOR XP CELERON.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3387	MESA PARA COMPUTADORES 2 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3389	FAX PANASONIC.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3390	MESA PARA IMPRESSORA.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3391	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3392	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3393	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3394	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3395	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3399	MESA PARA PC	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3420	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3423	IMPRESSORA EPSON LX-300.	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
3436	MESA 200 x 800 x 640mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3437	MESA 200 x 800 x 640mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3438	MESA 200 x 800 x 640mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3439	MESA 200 x 800 x 640mm	Permanente	27/04/2010	31/05/2023
3467	PRATELEIRA DE AÇO	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
3563	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3565	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3566	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3568	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3570	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3573	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3574	MESA PARA IMPRESSORA 60 x 45 x 74 C/ TAMPO RETOS EM MDP	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3575	MESA PARA IMPRESSORA 60 x 45 x 74 C/ TAMPO RETOS EM MDP	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3576	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3577	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

3578	MESA PARA IMPRESSORA 60 x 45 x 74 C/ TAMPO RETOS EM MDP	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3579	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3580	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3581	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3582	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3583	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3584	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3585	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3586	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3587	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3588	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3589	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3590	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3591	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3592	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3593	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3594	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3595	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3597	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3598	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3599	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3623	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3624	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3625	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3626	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3627	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3628	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3629	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3630	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3632	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3633	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3634	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3636	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3637	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	31/05/2023
3651	MONITOR LCD 18.5	Permanente	25/02/2011	15/05/2023
3671	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3676	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3678	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3679	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
3738	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	15/05/2023
3756	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3758	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3759	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3760	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3761	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3762	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3763	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 40 CM VENTI DELTA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
3784	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO	Permanente	05/08/2011	12/05/2023
3785	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO	Permanente	05/08/2011	12/05/2023
3788	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 150X100 MOLDURA EM ALUMINIO W MILL	Permanente	05/08/2011	12/05/2023
3789	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 150X100 MOLDURA EM ALUMINIO W MILL	Permanente	05/08/2011	12/05/2023
3798	COLCHAO PARA BERÇO MED 1,3X0,60X0,10	Permanente	11/08/2011	12/05/2023
3851	BEBEDEOURO ELÉTRICO CONJUGADO	Permanente	11/08/2011	12/05/2023
3852	BEBEDEOURO ELÉTRICO CONJUGADO	Permanente	11/08/2011	12/05/2023
3853	BEBEDEOURO ELÉTRICO CONJUGADO	Permanente	11/08/2011	12/05/2023
3855	BEBEDEOURO ELÉTRICO CONJUGADO	Permanente	11/08/2011	12/05/2023
3857	CADEIRA BASE DIRETOR - GIRATÓRIA	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3861	BERÇO TOP BRANCO 130X60	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3863	BERÇO TOP BRANCO 130X60	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3867	BERÇO TOP BRANCO 130X60	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3868	BERÇO TOP BRANCO 130X60	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3880	BANQUETAS PADRAO FNDE	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3905	CADEIRA INDIVIDUAL PARA COMPUTADOR	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3906	CADEIRA INDIVIDUAL PARA COMPUTADOR	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3929	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3939	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3940	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3941	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3942	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3943	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3944	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3945	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3946	CADEIRA INDIVIDUAL EM RESINA PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3947	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3948	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3952	MESA COLETIVA QUADRADA	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3965	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3966	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3967	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3968	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3969	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3970	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3971	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3972	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3973	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3974	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3975	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3976	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3977	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3978	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3979	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3980	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3981	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3982	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3983	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3984	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3985	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3986	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3987	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3988	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3989	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3990	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3991	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3992	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3993	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3994	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3995	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3996	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3997	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
3998	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4023	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4024	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4025	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4027	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4028	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4029	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4030	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4031	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4032	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4033	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 512Mb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4034	CPU CELERON 2.2Ghz, MEMÓRIA 1Gb, HD 80Gb	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4035	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4036	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4037	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4038	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4039	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4040	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4041	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4042	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4043	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4044	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4045	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4046	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4047	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4048	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4049	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4050	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4051	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4052	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4053	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4054	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4055	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4056	MESA PARA COMPUTADOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4057	MESA PARA IMPRESSORA S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4058	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS C/ CHAVES E 03COMPARTIMENTOS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4059	MESA PARA COMPUTADOR SERVIDOR S/ GAVETAS	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4060	MESA DE ESTUDO S/ GAVETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4061	MESA DE ESTUDO S/ GAVETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4062	MESA DE ESTUDO S/ GAVETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4064	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4065	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4066	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4067	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4068	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4069	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4070	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4071	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4072	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4073	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4074	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4075	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4076	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4077	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4078	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4079	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4080	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4081	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4082	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4083	CADEIRA DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR COR PRETA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4085	WEBCAM DE SEGURANÇA	Permanente	29/11/2009	15/05/2023
4086	IMPRESSORA PHASER 3125 LASER XEROX	Permanente	25/11/2009	15/05/2023
4216	CADEIRAO GALZERANO STANDARD - GALZERANO	Permanente	12/07/2011	12/05/2023
4220	CADEIRAO GALZERANO STANDARD - GALZERANO	Permanente	12/07/2011	12/05/2023
4223	DVD BRITANIA FAMA 6/7 KARAOKE 1 MIC RIP - BRI	Permanente	12/07/2011	12/05/2023
4225	LAVADORA ELECTROLUX LTE 08 - ELECTROLUX	Permanente	12/07/2011	12/05/2023
4231	CADEIRA ESTOFADA S/ BRAÇO	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
4234	CADEIRA ESTOFADA S/ BRAÇO	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
4236	CADEIRA ESTOFADA S/ BRAÇO	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
4241	ARMARIO EM AÇO 2 P C/ CHAVE 4 PRATA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
4242	ARMARIO EM AÇO 2 P C/ CHAVE 4 PRATA	Permanente	03/08/2011	12/05/2023
4251	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4252	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4253	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4254	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4255	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4256	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4257	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4258	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4259	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4260	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4261	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4262	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4263	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4264	MESA INDIVIDUAL	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4265	MESA REDONDA ADULTO	Permanente	15/08/2011	12/05/2023
4277	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4278	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4279	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4280	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4281	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4283	QUADRO BRANCO MAG LUXO 0,90X1,20	Permanente	16/08/2011	12/05/2023
4292	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4293	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4294	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4295	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4296	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4297	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4299	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4300	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4301	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4302	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4303	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4304	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4305	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4306	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4307	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4308	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4310	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4311	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4312	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4316	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4317	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4318	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4319	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4321	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4322	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4323	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4324	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4325	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4326	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4327	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4328	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4329	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4330	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4331	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4332	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4334	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4335	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4336	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4337	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4338	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4339	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4340	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4341	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4344	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4345	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4347	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4348	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4349	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4350	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL	Permanente	29/08/2011	12/05/2023
4425	COMPUTADOR MARCA MEGAWARE MODELO E7500 2.8GHZ 3MB L.2 CACHE	Permanente	23/12/2011	15/05/2023
4426	MONITOR LCD 18	Permanente	23/12/2011	15/05/2023
4436	ar condicionado	Permanente	28/12/2011	12/05/2023
4442	MESA C/ GAVETEIRO	Permanente	28/12/2011	12/05/2023
4460	CADEIRA ESTOFADA S/ BRAÇO	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4463	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4464	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4466	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4467	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4468	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4470	APARELHO DE SOM	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4472	BEBEDOURO INDIVIDUAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4473	BEBEDOURO INDIVIDUAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4474	SOFA 2 LUGARES	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4475	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4476	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4477	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4478	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4479	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4480	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4481	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4482	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4483	QUADRO MURAL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4487	MICROONDAS	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4489	LIQUIDIFICADOR 2 VEL	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4491	FERRO A SECO	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4492	FERRO A SECO	Permanente	30/12/2011	12/05/2023
4495	AR COND. ELECTROLUX 7000 SPLIT PE07F FRIO - ELECT	Permanente	23/01/2012	12/05/2023
4502	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4622	MESA PARA COMPUITADOR	Permanente	31/12/2009	31/05/2023
4684	MONITOR CRT 17 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4686	MESA PARA IMPRESSORA	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4687	Monitor AOC 15 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4702	CPU CORE 2 DUO 2.93 GHZ 2 GB MEMORIA HD 320 GB	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4703	MONITOR 15 POLEGADAS LCD MARCA LG	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4751	MONITOR LCD 17 POLEGADAS FLATRON	Permanente	31/12/2009	15/05/2023
4756	MONITOR CRT 15 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	09/05/2023
4804	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E-7500, 2,93Ghz, PLACA MÃE ASUS P5KPL-AM, 2Gb MEMÓRIA DDR2 KINGSTON, HD 320 GB SATASAMSUNG, GRAVADOR DE DVD-RW, KIT ATX (GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM)	Permanente	09/03/2010	15/05/2023
5076	SCANNER HP SCANJET 5590	Permanente	11/07/2012	15/05/2023
5107	LONGARINA 3 LUGARES	Permanente	05/06/2012	31/05/2023
5115	CADEIRA SECRET EXECUTIV ESPUMA INJ	Permanente	06/06/2012	15/05/2023
5278	IMPRESSORA HP LASER MULT M1132 MONOCROMATICA	Permanente	28/12/2012	15/05/2023
5328	MESA de 1,50 mt, COM GAVETAS: Mesas com tampo em MDP 18mm, bordas em perfil de PVC 180º, medindo 1500mm x 700mm x 740mm, com gaveteiro de duas gavetas em aço, com chave. Estrutura metálica, com tubos de 50x30, com parede de 1,2mm, com pintura epoxi, e solda mig. Cor a escolher. Garantia 2 anos.	Permanente	06/05/2013	31/05/2023
5349	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5350	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5351	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5352	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5353	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5354	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5355	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5356	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5358	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5359	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5360	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5361	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5362	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5363	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5364	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mmCADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5365	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5366	CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm CADEIRAS EXECUTIVA 4 PÉS: em espuma injetada de 50mm de espessura, com densidade 50kg/mt^2 tecido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 400x370mm , assento medindo 480x420mm , base Base 4 pés em tubo de aço 7/8 com pintura epóxi e parede 1,2mm. Com garantia de 3 anos.	Permanente	22/05/2013	31/05/2023
5378	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	03/06/2013	31/05/2023
5379	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	03/06/2013	31/05/2023
5380	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	03/06/2013	31/05/2023
5381	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	03/06/2013	31/05/2023
5393	MONITOR MÍNIMO, TELA 18.5" LCD WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1366x768, DIGITAL FINE CONTRAST 30000:1, SUPORTE DE CORES MAIOR DE 16 BILHÕES	Permanente	23/05/2013	12/05/2023
5420	SCANER HP 4X/SJ300	Permanente	04/07/2013	15/05/2023
5494	IMPRESSORA JATO DE TINTA FORMATO A3 - K8600	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5495	IMPRESSORA JATO DE TINTA FORMATO A3 - K8600	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5497	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5498	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5499	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5500	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	05/12/2013	31/05/2023
5502	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	05/12/2013	15/05/2023
5528	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	19/12/2013	31/05/2023
5529	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	19/12/2013	31/05/2023
5531	COND 12000 BTUS split quente/frio: Ar condicionado com sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. Função Turbo, com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração. Função Siga-me - com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Swing que distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. Possui ainda controle remoto com display em cristal líquido com alcance de 8m e timer digital 24 horas com função Liga e Desliga.Tipo de condicionador: split.Ciclo: reverso.Modos de operação: desumidifica, aquece e refrigera. Material: gabinete em plástico resistente.Filtro: sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA - retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.Filtro lavável, Filtro removível, Velocidade: baixa, média e alta	Permanente	20/12/2013	15/05/2023
5546	IMPRESSORA MULTI 1536DN LASERJET (Utiliza Tonner 78A)	Permanente	23/12/2013	15/05/2023
5549	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	23/12/2013	15/05/2023
5550	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	23/12/2013	15/05/2023
5623	CERCADO GALZERANO DIVERSAS	Permanente	25/02/2014	12/05/2023
5625	GUARDA ROUPAS HENN	Permanente	25/02/2014	12/05/2023
5649	CONSERVADORA DE PISOS	Permanente	28/04/2014	12/05/2023
5652	TV LED 42"	Permanente	16/04/2014	12/05/2023
5653	TV LED 42"	Permanente	16/04/2014	12/05/2023
5654	TV LED 42"	Permanente	16/04/2014	12/05/2023
5655	TV LED 42"	Permanente	25/04/2014	12/05/2023
5656	TV LED 42"	Permanente	25/04/2014	12/05/2023
5657	TV LED 42"	Permanente	25/04/2014	12/05/2023
5658	TV LED 42"	Permanente	25/04/2014	12/05/2023
5659	TV LED 42"	Permanente	25/04/2014	12/05/2023
5660	PARABÓLICA COM RECEPTOR	Permanente	17/04/2014	15/05/2023
5687	FORNO MICROONDAS 31L	Permanente	07/05/2014	31/05/2023
5696	PARABÓLICA COM RECEPTOR	Permanente	12/06/2014	12/05/2023
5727	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	31/05/2023
5728	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	15/05/2023
5729	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	31/05/2023
5730	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	31/05/2023
5731	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	31/05/2023
5732	AR CONDICIONADO 12000 BTUS FRIO 220V	Permanente	07/07/2014	31/05/2023
5741	ROUPEIRO 4 CAOS CG26GRP501-4/CADEADO - PANDIN	Permanente	24/09/2014	12/05/2023
5950	FERRO BD VAPOR X600 SURGE/CERAMICO	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
5957	APARELHO DE DVD	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
5958	APARELHO DE DVD	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
5959	APARELHO DE DVD	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
5960	APARELHO DE DVD	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
6014	Ar condicionado Split Hi-wal com capacidade de 24.000btus + Mão-de-Obra de Instalação	Permanente	25/07/2016	15/05/2023
6074	WEBCAM PEDESTAL C3TECH 530 USB	Permanente	03/08/2016	15/05/2023
6080	ESTANTES DE AÇO: com 6 prateleiras	Permanente	16/08/2016	15/05/2023
6081	ESTANTES DE AÇO: com 6 prateleiras	Permanente	12/09/2016	15/05/2023
6082	ESTANTES DE AÇO: com 6 prateleiras	Permanente	12/09/2016	15/05/2023
6208	Ar condicionado 12.000 btus + Mão-de-Obra de Instalação	Permanente	24/10/2016	15/05/2023
6234	Ar condicionado Split 12.000 btus + Mão-de-Obra de Instalação	Permanente	16/11/2016	15/05/2023
6235	Ar condicionado Split 12.000 btus + Mão-de-Obra de Instalação	Permanente	16/11/2016	15/05/2023
6848	NOBREAK 600VA BIVOLT (BATERIA 12V 7AH)	Permanente	25/05/2018	12/05/2023
6926	Mesa de trabalho 1500x735x600mm	Permanente	10/12/2018	15/05/2023
6982	AR CONDICIONADO Split 18.000 btus	Permanente	15/02/2019	15/05/2023
6983	AR CONDICIONADO Split 18.000 btus	Permanente	15/02/2019	12/05/2023
93631	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	15/05/2023
427696	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	31/05/2023
427697	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	31/05/2023
427699	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	31/05/2023
427892	ROTEADOR WIRELLES C/ 3 ANTENAS 300MB	Permanente	24/09/2014	09/05/2023
427893	ROTEADOR WIRELLES C/ 3 ANTENAS 300MB	Permanente	24/09/2014	09/05/2023
427894	PLACA MÃE LGA 775 S/R/V G41	Permanente	24/09/2014	09/05/2023
427895	PLACA MÃE LGA 775 S/R/V G41	Permanente	24/09/2014	09/05/2023
428058	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	Permanente	24/10/2014	15/05/2023
428059	CONJUNTO ALUNO / CJA-03	Permanente	24/10/2014	15/05/2023
428454	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	15/05/2023
428455	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	15/05/2023

Art. 2º. Providenciadas as respectivas baixas, os bens deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para, a seu critério, sejam doados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 dias de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

Publicações legais

Fomento Paraná — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4448/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.404.136/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Vias Urbanas..

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
Lei Municipal nº 2095/2023 de 18/04/2023, publicada em 17/06/2023 .

V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 19/2023 de 26/06/2023.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18 de julho de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/07/2031
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 18 de julho de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 18 de julho de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO
A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município MARILUZ, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 2095/2023 de 18/04/2023, publicada em 17/06/2023 , o financiamento no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas..
PARÁGRAFO SEGUNDO. O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.
PARÁGRAFO QUARTO. Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via resilição, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS
Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).
PARÁGRAFO ÚNICO. Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:
I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.
a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;
b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.
II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.
III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.
a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.
IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.
V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO. As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.
PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.
PARÁGRAFO SEXTO. O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO SÉTIMO. A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO
Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:
I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
PARÁGRAFO ÚNICO. A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 2095/2023 de 18/04/2023, publicada em 17/06/2023 , sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e à FOMENTO PARANÁ;
VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;
VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município declara estar ciente de que:
I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;
II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;
III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;
IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;
V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;
VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;
VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;
VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 18 de julho de 2023.

AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 — Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904 Dados: 2023.07.20 13:56:32 -03'00'
Heraldo Alves das Neves
FOMENTO PARANÁ

MOUNIR CHAOWICHE:39446310997 — Assinado de forma digital por MOUNIR CHAOWICHE:39446310997 Dados: 2023.07.19 11:46:53 -03'00'
Mounir Chaowiche
FOMENTO PARANÁ

BENEFICIÁRIO: Município de MARILUZ

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 — Assinado de forma digital por PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 Dados: 2023.07.27 11:55:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900 — Assinado de forma digital por PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900

ELAINE ALONSO:95927239900 — Assinado de forma digital por ELAINE ALONSO:95927239900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 111/2023
b) Licitação Nrº : 35/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/07/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRU-ZEIRO DO OESTE
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI-ÇÃO GRATUITA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.304.0021.2.050.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.746,44 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
2) MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.330.244/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.900,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
3) PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.324.795/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.843,00 (cinquenta e um mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).
4) INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.607.262/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 162/2023. DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4277	ADRIANA ROSA DO PRADO	036.670.999-24	89°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 178/2023
REF. CONTRATO Nº 440 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Rotary, 644, Bairro: CENTRO, CEP: 87400-000, Cruzeiro do Oeste – PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) André Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-05, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para Execução da pavimentação em blocos sextavados da estrada rural do Bairro Cafeeiros, num total de 17.344,82m²., da (o) Tomada de Preços 11/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 11/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 440/2022, em 243 (duzentos e quarenta e três) dias a contar do dia 07/09/2023 com vencimento em 10/05/2024 e o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 09/09/2023 com vencimento em 09/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002218.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 11/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 440 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,28 de julho de 2023.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 251 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
SEDE: Cianorte – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de reagentes, demais produtos e materiais para uso no laboratório de análises clínicas Municipal de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$56,00 (cinquenta e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 28 de julho de 2023
Vigência do contrato: 28 de julho de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Wanderley Catelan (412.949.559-34) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 35 árvores nativas isoladas no Lote nº 2-B e 2-A, ambos da Gleba Nº 13, do núcleo Rio de Areia, do município de Brasilândia do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 084, DE 28 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 011/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Assembleia Legislativa, Diversas Secretarias de Estado, Casa Civil e Tribunal de Contas.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/07/2023 – 02/08/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/07/2023 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 02/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 021/2023 – DE 26 DE JULHO DE 2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades da Secretaria de Saúde, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 01(uma) vaga de AGENTE DE ENDEMIAS, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Cadastro de Reserva
AGENTE DE ENDEMIAS	01 (uma vaga) + CR

*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos, implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 31 DE JULHO DE 2023 À 04 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta; e
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescido adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia 16 de agosto de 2023 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 18 de agosto de 2023.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração pública;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação.
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
16.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II;
16.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
16.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul/PR, 26 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	CR	R$ 1.602,00
Agente de Endemias	01 vaga + CR	R$ 1.602,00

*CR Cadastro de Reserva

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
MANUAL DE OCUPAÇÃO
1.
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Utiliza-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural de comunidade de comunidade; promove as ações de educação para a saúde individual e coletiva; realiza registros para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estímulos à participação da comunidade nas políticas públicas que promovam a qualidade de vida e realiza todos os demais atos da função orientados para satisfação dos programas nacionais da saúde, como PSF, e demais atribuições contidas na Lei 11.350/2006.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Completo
2.
CARGO: Agente de Endemias
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Pesquisas nas fases larvárias e adultas. Eliminação de criadouros positivos através de remoção, destruição e vedação, entre outros. Tratamento focal e borrifações de equipamentos portáteis. Exerce todas as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas nos termos das diretrizes do SUS e demais atribuições contidas na Lei 11.350/2006.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Completo

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ____
RG:________________UF:_______ CPF:__________________ Nacionalidade: ______________ Nº de filhos: ______ Data nascimento:___/___/______
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:______________________________________
CEP: _____________ Bairro: ______________________________
Cidade: ___________________________ Estado:______________
Telefones: Resid. ( )(_______________) Celular: (___________________)
E-mail: ____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: ______________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
( ) AGENTE DE ENDEMIAS
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de ______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO DA INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 021/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul/PR., ______ de _________________ de 2023.
____
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu, ____________________________________, abaixo assinado (a), de nacionalidade________________, nascido(a) em ___/___/___, no município de __________________ ______, UF____, filho(a) de ______________________ e ______________________, estado civil ____________________, residente no endereço ________________ ________________________, município de__________________, RG n.º__________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º__________________ INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de______________ de 2023.
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: ____Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ____________________Órgão Expedidor __________
CPF ______________________Email: ___________________________
Endereço: ____ Nº_______
Bairro:______________________ Cidade: _________________________
Cep: ______________Telefone: _________________ Celular:______________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ___________________________________
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2023
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	29/07/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos	31/07/2023 a 04/08/2023
Homologação das Inscrições	08/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva	12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação	18/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 022/2023 - DE 26 DE JULHO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades das Secretarias Municipais, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO e PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO	01 + CR
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO	CR

*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 31 DE JULHO DE 2023 À 04 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no dia 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o cargo que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescido adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado provisório será divulgado no dia 16 de agosto de 2023 em edital divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 18 de agosto de 2023.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 06 (seis) meses prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social;
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes se fizer necessário, obedecidos os prazos e condições previstas na legislação local, obedecendo ao interesse público;
16.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
16.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, de 26 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 022/2023
QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Profissional Polivalente Masculino	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.370,00
Profissional Polivalente Feminino	Cadastro de Reserva	R$ 1.370,00

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 022/2023
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 022/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ____
RG:________________UF:_______ CPF:__________________ Nacionalidade: ______________ Nº de filhos: ______ Data nascimento:___/___/______
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:______________________________________
CEP: _____________ Bairro: ______________________________
Cidade: ___________________________ Estado:______________
Telefones: Resid. ( )(_______________) Celular: (___________________)
E-mail: ____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) divorciado ( ) separado ( ) outros
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: ______________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de ______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 022/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 022/2023 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR., ______ de ____________________ de 2023.
____
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 022/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu, ____________________________________, abaixo assinado (a), de nacionalida de________________, nascido(a) em ___/___/____, no município de __________________ _______, UF____, filho(a) de ______________________ e ______________________, estado civil ____________________, residente no endereço ________________ ________________________,municípiode__________________,RGn.º__________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º__________________ INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de______________ de 2023.
____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 022/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ____________________Órgão Expedidor ______
CPF ______________________Email ___________________________
Endereço: ____ Nº______
Bairro:______________________ Cidade: _________________________
Cep: ______________Telefone: _________________ Celular:______________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ___________________________________
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2023
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	29/07/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos	31/07/2023 a 04/08/2023
Homologação das Inscrições	08/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva	12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar	16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação	18/08/2023

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2023 - DE 26 DE JULHO DE 2023
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Serviços Públicos e Rodoviários, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D' e MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E", para atendimento das Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:
1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS
MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D" CR
MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E" CR
*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas
2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 31 DE JULHO DE 2023 À 04 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafezal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo IV);
b) Cédula de Identidade ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o nível do cargo de motorista que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
c.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD
3.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE
3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovação dos requisitos mínimos em sua carteira de habilitação para a categoria de motorista escolhida.
5. DO REGIME DE TRABALHO
5.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação e saúde, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO
6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na saúde e educação, poderá avançar em qualquer território nacional;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia 16 de agosto de 2023, em edital no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior tempo de direção, e
c) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado em edital no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 18 de agosto de 2023.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração pública;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
16.2. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II;
16.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acumulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafezal do Sul.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Cafezal do Sul/PR, 26 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 023/2023
QUADRO DE VAGAS
DESCRIÇÃO DO CARGO NÚMERO DE VAGAS REMUNERAÇÃO
MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D"
Cadastro de Reserva
R$ 1.370,00
MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E"
Cadastro de Reserva
R$ 1.406,00

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 023/2023
MANUAL DE OCUPAÇÃO
GRUPO: Básico
CARGO: Motoristas Nível III e IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Dirigir veículos do Município, transportando pessoas, conduzindo em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, zelando pela conservação e manutenção do veículo; Dirigi os veículos do Município, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do veículo; Providenciar a lavagem, abastecimento e limpeza do veículo a seus cuidados; Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Controlar a carga e descarga do material transportado comparando-a aos documentos de recebimento ou de entrega; Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos nos veículos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto para todos os níveis e:
a) Carteira de Habilitação na Categoria D para o Nível III;
b) Carteira de Habilitação na Categoria E para o Nível IV;
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ¬¬¬¬_______
DADOS PESSOAIS:
Nome: ____
RG:_________________________UF:_________ CPF:_________________________
Nacionalidade: _____________________ Nº de filhos: ______ Data nascimento:___/___/_____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:____
CEP: __________________ Bairro: ____
Cidade: _______________________________________ Estado:_______________
Telefones: Resid. ( )(_________________) Celular: (_________________________)
E-mail: ____
Estado civil: ( )solteiro ( )casado ( )viúvo ( )união estável ( )divorciado ( )separado ( )outro
Modalidade:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: ___________________________
( ) AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
( ) MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D"
( ) MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E"
( ) Declaro ter ciência das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR, _______ de _______________ de 2023.
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2023 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, ______ de ____________________ de 2023.
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu, ____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____________________, nascido(a) em ___/___/____, no município de ________________________________, UF____, filho(a) de __________ _________________________ e ___________________________________,
estado civil ______________________, residente no endereço ________________________ ________________________________, município de_____________________, RG n.º____________________, expedido em ___/___/___, órgão expedidor _______ e de CPF n.º__________________
INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2023, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafezal do Sul-PR, ______de______________ de 2023.
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/____ R.G. _______________Órgão Expedidor ______
CPF ________________________Email: _________________________________
Endereço: ____ Nº______
Bairro:_____________________________ Cidade: ____________________________
Cep: _______________Telefone: _______________ Celular:_________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: _______________________________________
Data do Recebimento: ___/___/_______ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2023
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura 29/07/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos 31/07/2023 a 04/08/2023
Homologação das Inscrições 08/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva 12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar 16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva 16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação 18/08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 011/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 29 de Julho de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Prestação de Contas do Incentivo CMDCA , referente ao 1º Semestre de 2021.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 29 de julho de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 012/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 29 de Julho de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 2º Semestre de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Prestação de Contas do Incentivo CMDCA , referente ao 2º Semestre de 2021.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 29 de julho de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 137/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 32/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 32/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, Compreendido em Genéricos, Similares e de Referência (éticos) que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica (REMUME) do Município de Esperança Nova Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) GERALDO CAIO DE CARVALHO & CIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 75.738.542/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.065,49 (cento e dez mil,secenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2) HENRIQUE Z VIGO - ME inscrito no CNPJ Nº 23.252.973/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.605,11 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 28/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.146.300,00	2.146.300,00	630.319,48	29,37	1.566.626,62	72,99	579.673,38
RECEITAS CORRENTES	2.146.300,00	2.146.300,00	630.319,48	29,37	1.566.626,62	72,99	579.673,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	674.200,00	674.200,00	117.151,90	17,38	330.467,24	49,02	343.732,76
Contribuições Sociais	674.200,00	674.200,00	117.151,90	17,38	330.467,24	49,02	343.732,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.050,00	1.471.050,00	513.167,58	34,88	1.235.411,70	83,98	235.638,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.471.050,00	1.471.050,00	513.167,58	34,88	1.235.411,70	83,98	235.638,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	747,68	71,21	302,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	747,68	71,21	302,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.437,88	903.437,88	86.592,55	9,58	363.389,14	40,22	540.048,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.049.737,88	3.049.737,88	716.912,03	23,51	1.930.015,76	63,28	1.119.722,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.049.737,88	3.049.737,88	716.912,03	23,51	1.930.015,76	63,28	1.119.722,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.049.737,88	3.049.737,88	716.912,03	23,51	1.930.015,76	63,28	1.119.722,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

www.elotech.com.br Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.049.737,88	3.049.737,88	168.098,39	475.288,38	2.574.449,50	145.711,71	445.229,14	2.604.508,74	444.551,32
DESPESAS CORRENTES	1.544.487,88	1.544.487,88	168.098,39	475.288,38	1.069.199,50	145.711,71	445.229,14	1.099.258,74	444.551,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.372.000,00	1.372.000,00	135.621,88	395.633,53	976.366,47	135.621,88	395.633,53	976.366,47	395.633,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.487,88	172.487,88	32.476,51	79.654,85	92.833,03	10.089,83	49.595,61	122.892,27	48.917,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	172.487,88	172.487,88	32.476,51	79.654,85	92.833,03	10.089,83	49.595,61	122.892,27	48.917,79
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.049.737,88	3.049.737,88	168.098,39	475.288,38	2.574.449,50	145.711,71	445.229,14	2.604.508,74	444.551,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.049.737,88	3.049.737,88	168.098,39	475.288,38	2.574.449,50	145.711,71	445.229,14	2.604.508,74	444.551,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.454.727,38	-	-	1.484.786,62	-	1.485.464,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.049.737,88	3.049.737,88	168.098,39	1.930.015,76	-	145.711,71	1.930.015,76	-	1.930.015,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/jul/2023 as 16h e 48m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.437,88	903.437,88	86.592,55	9,58	363.389,14	40,22	540.048,74
RECEITAS CORRENTES	903.437,88	903.437,88	86.592,55	9,58	363.389,14	40,22	540.048,74
CONTRIBUIÇÕES	903.437,88	903.437,88	86.592,55	9,58	363.389,14	40,22	540.048,74
Contribuições Sociais	903.437,88	903.437,88	86.592,55	9,58	363.389,14	40,22	540.048,74

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085, DE 28 DE JULHO 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 012/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Assembleia Legislativa, Diversas Secretarias de Estado, Casa Civil e Tribunal de Contas.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/07/2023 a 02/08/2023
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/07/2023 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 02/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 14 de AGOSTO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS TIPO BROOKS (ESTACIONÁRIA) PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL A FIM DE ATENDIMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500063924/2021.
RECURSOS: Tesouro Municipal e ITAIPU.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 14 (QUATORZE) de AGOSTO DE 2023 (dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 170.102,75 (cento e setenta mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 28 de Julho de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.759.356/0001-74
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (peças de TNT), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (baterias e pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JM PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.613.730/0001-30
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas para controle), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Extrato publicado no Diário dos Município do Paraná no dia 28/07/2023, Edição 2824, pág. 239; e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/07/2023, Edição 12.789, pág. C2)
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 361/2023
Concorrência Pública nº 010/2023
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: MARLI GONCALVES DA CRUZ 04474590902, CNPJ n° 38.444.673/0001-03
Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 01 (uma) sala comercial, localizada no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinada ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em 5 (cinco) anos, encerrando-se, portanto, em 18 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
LEIA-SE: Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2023 e término em 5 (cinco) anos, encerrando-se, portanto, em 26 de julho de 2028, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 364/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 231/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 365/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 232/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pasta AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 366/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 233/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.759.356/0001-74
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (peças de TNT), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 367/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (baterias e pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 368/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: KF ANTONELLI LTDA - ME, CNPJ nº 48.065.681/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 369/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 236/2023, Pregão Eletrônico nº 088/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JM PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 38.613.730/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (pilhas alcalinas para controle), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município.
Valor Total: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ Nº 50.034.931/0001-89
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela prestação de serviços de cartório (registro civil), a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 26 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de julho de 2024, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2023
CONTRATO DE ADESÃO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA
BENEFICIÁRIA: AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. AMANDA BISPO DE ROMA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "a" do Contrato de Adesão nº 043/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 28 de julho de 2023.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 308/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 012/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:
R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.695.925/0001-04, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 313/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais de consumo (TNT, pilhas e pastas AZ), para atender a demanda das unidades administrativas, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.352.433/0001-22, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais);
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais);
BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, vencedora dos itens 4, 5, 6 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.337,50 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
KF ANTONELLI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-00, vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); e
JM PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETOMADA E ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 104/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA e ALTERAÇÃO, da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município; conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e ACRESCENTA-SE por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
INCLUA-SE: O ITEM 6.11, SUBITEM 6.11.1 - EXIGÊNCIA PARA A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME: Licença de funcionamento e localização expedida pela autoridade competente do município de domicílio ou sede da empresa, em plena validade.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 104/2023, para:
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 10/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 10/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/08/2023
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 125/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) do Município de Guaíra, Paraná.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-0031 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor Fernando Oyama – Diretor de Material e Patrimônio, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 14/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/08/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de junho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023-PMI
PROCESSO n.º 078/2023-PMI
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2023, as 09:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 023/2023 para fins de abertura e análise das propostas de preço apresentada pelas proponentes ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19.
Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item 9 e seguintes, itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, julgando assim devidamente classificadas.
O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:
1- ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, valor proposto: R$ 1.157.499,37.
2- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: R$ 1.148.811,55.
Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$ 1.148.811,55.
Por fim, por estarem presentes os representantes das empresas ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.
Iporã/Pr, 28 de julho de 2023.
Gilberto Marciak
Presidente da Comissão de licitação
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Lilian Renata Nakashima
Portaria 023/2023
Michele Linaris de Oliveira
Portaria 023/2023
Odair Ferreira da Silva
Portaria 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – Envelope n° 1
CONCORRÊNCIA 002/2023
PROCESSO N° 078/2023
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2023 as 09:00 horas no horário de Brasília, reuniu-se na sala de reuniões a comissão de licitação nomeada pela portaria 023/2023 para fins de análise dos documentos de habilitação apresentado pelas proponentes ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53 e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19.
Dando início aos trabalhos, importante informar que houve a abertura da referida licitação conforme dia especifico ao Edital, as empresas ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA enviaram representantes.
No início houve vista dos Envelopes pela da comissão de licitação e dos representantes presentes que assim desejaram, nos envelopes ainda lacrados como todos puderam atestar, prosseguindo aos trabalhos a comissão de licitação fez a conferência da documentação de habilitação das empresas proponentes. Após finalizar a conferência dos documentos de habilitação, a comissão de licitação verificou nos documentos apresentados pelas empresas ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA que as mesma apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o previsto no edital, Declarar habilitadas as empresas ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA por apresentarem os documentos em conformidade ao exigido no edital.
Por fim, a comissão de licitação não abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos a habilitação.
Iporã/Pr, 28 de Julho de 2023.
Comissão de licitação:
GILBERTO MARCIAK
Portaria 023/2023
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
LILIAN RENATA NAKASHIMA
ODAIR FERREIRA DA SILVA
Empresas proponentes:
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS PARA JARDINAGEM, INSETICIDAS E AFINS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRA ESTRUTURA URBANA.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 10/08/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral , nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 28 de Julho de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 106/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 53.981,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 107/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 57.749,09 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 101/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 65.214,53 (sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 105/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 104/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 50.670,90(cinquenta mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 099/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES –LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 15.747,25 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 108/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 41.964,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 100/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CIRÚRGICA PRIME-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 39.033,40 (trinta e nove mil e trinta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.049.737,88	3.049.737,88	168.098,39	475.288,38	100,00	2.574.449,50	145.711,71	445.229,14	100,00	2.604.508,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.574.487,88	1.574.487,88	168.098,39	475.288,38	100,00	1.099.199,50	145.711,71	445.229,14	100,00	1.129.258,74
Previdência do Regime Estatutário	1.574.487,88	1.574.487,88	168.098,39	475.288,38	100,00	1.099.199,50	145.711,71	445.229,14	100,00	1.129.258,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
Reserva de Contingência geral	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
TOTAL	**3.049.737,88**	**3.049.737,88**	**168.098,39**	**475.288,38**	**100,00**	**2.574.449,50**	**145.711,71**	**445.229,14**	**100,00**	**2.604.508,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/jul/2023 as 16h e 49m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.096,52	47.919.096,52	7.893.969,46	24.467.470,83	100,00	23.451.625,69	8.416.341,56	23.091.433,34	100,00	24.827.663,18
SAÚDE	47.808.102,00	47.598.102,00	7.774.969,46	24.327.929,80	99,43	23.270.172,20	8.297.341,56	22.951.892,31	99,40	24.646.209,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.808.102,00	47.598.102,00	7.774.969,46	24.327.929,80	99,43	23.270.172,20	8.297.341,56	22.951.892,31	99,40	24.646.209,69
ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	270.000,00	119.000,00	139.541,03	0,57	130.458,97	119.000,00	139.541,03	0,60	130.458,97
Outros Encargos Especiais	60.000,00	270.000,00	119.000,00	139.541,03	0,57	130.458,97	119.000,00	139.541,03	0,60	130.458,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
Reserva de Contingência geral	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	0,00	50.994,52
TOTAL	**47.919.096,52**	**47.919.096,52**	**7.893.969,46**	**24.467.470,83**	**100,00**	**23.451.625,69**	**8.416.341,56**	**23.091.433,34**	**100,00**	**24.827.663,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 28/jul/2023 as 15h e 51m.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC/PR- 066104/O-0

INGRID ELLEN V. P. RONQUIM
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 102/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
ATA: nº 103/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 41.549,18 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
Vigência: 28/07/2023 á 28/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Iporã-Pr. 28 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CIANORTE E MARINGÁ
SAÍDA:04:00:HMIN 27/07/2023
RETORNO:17:00HMIN 27/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SDP9I80
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE E MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30:HMIN 25/07/2023
RETORNO:15:00HMIN 25/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: BAURÚ
SAÍDA:09:00H 26/07/2023
RETORNO:23:00H 27/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL. PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 550,00

Pagamento de 1(UMA), diária, acrescido de 50% conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$543,93 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURÚ-SP/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30HM DIA 27/07/2023
RETORNO:14:30HM 27/07/2023
MEIO DE TRANSPORTE MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DORA MILANEZ DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 03 (três) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde SIA/SUS, para os seguintes serviços: Clinico Geral Unidades de Saúde – PSF III.
Valor Total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Vigência: 28/07/2023 à 25/10/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 22/2023.
Adjudicada e Homologada: 28/07/2023.

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2023.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônicos n.º 15/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR	
	SOMA/PR COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALARES		
5	Bromoprida 10mg/2mL IV/IM.	1,55	4.650,00
12	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml 4ml IV.	2,13	2.130,00
13	Dipirona 1gr/02ml amp.	1,12	5.600,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	12.380,00
	CAVALI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		
8	Furosemida 10mg/ml inj 2ml iv.	1,50	1.050,00
18	Amiodarona 150mg/03ml inj iv amp 03ml	2,88	2.880,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	3.930,00
	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
14	Manitol 20% 250ml frasco sistema fechado	7,98	2.394,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	2.394,00
	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
6	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco conta-gotas (com bico gotejador) solução estéril não injetável	1,82	2.730,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	2.730,00
	CIRURGICA PREMIUM DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
26	Soro Fisiológico 0,9% 100ml frasco/bolsa sistema fechado, solução injetável	3,94	7.880,00
27	Sulfato de Magnésio 50% inj iv amp 10ml iv/im	6,65	1.995,00
56	Ringer c/lactato frasco/bolsa 500ml sistema fechado, solução injetável	7,05	10.575,00
58	Soro Glicose 5% 250ml bolsa/frasco sistema fechado, solução injetável	5,05	17.675,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	38.125,00
	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
ITEM	DESCRITIVO	VENCEDOR	
21	Morfina 10mg/ml amp 01ml im/iv/epidural/intratecal. Portaria 344/98	1,999	1.999,00
31	Gliconato de cálcio 10% 10mL iv	1,94	485,00
41	Cloreto de Suxametonio 100mg f/a im/iv	11,55	23.100,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	25.584,00
	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICA LTDA		
7	Vecurônio 4mg FA+ diluente 1mL IV.	56,65	56.650,00
10	Haloperidol 5mg/mL 1mL IV/IM. Portaria 344/98	1,99	597,00
11	Etomidato 2mg/ml inj 10ml iv. Portaria 344/98	10,35	6.210,00
15	Dextrocetamina 50mg/ml inj 10ml f/a. Portaria 344/98	79,49	31.796,00
19	Hidralazina 20mg/ml inj 1ml im/iv	5,69	2.845,00
22	Naloxona 0,4mg/1ml IV/IM/SC. Portaria 344/98	4,90	1.470,00
23	Nitroglicerina 25mg/05ml IV	33,99	13.596,00
25	Prometazina 25mg/ml im amp 02ml	1,90	1.140,00
30	Fenobarbital 100mg/mL 2mL IV/IM. Portaria 344/98	2,39	717,00
33	Dopamina 50mg/10ml inj 10ml IV	2,99	1.495,00
37	Flumazenil 0,1mg/ml amp 05ml iv. Portaria 344/98	5,90	1.180,00
38	Tartarato de Metoprolol 1mg/mL ampola de 5ml iv	16,50	8.250,00
48	Lidocaina 2% geléia 30gr	8,00	1.600,00
51	Ondansetrona Cloridrato 2mg/ml 4mL IV/IM	1,90	1.330,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	128.876,00
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		
44	Fentanila 0,05mg/ml inj 10ml IV/IM/Epidural. Portaria 344/98	2,50	1.750,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	1.750,00
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
49	Lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco. 20ml	5,337	1.334,25
53	Clopidogrel 75mg cpr	0,294	588,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	1.922,25
	CONQUISTA DIST DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
52	Adrenalina 1mg/ml 1ml - Epinefrina IV/IM/SC	1.189	3.567,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	3.567,00
	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI		
2	Deslanosídeo 0,2mg/mL 2mL.	2,08	208,00
3	Rosuvastatina 20mg cpr.	0,362	184,62
20	Fitomenadiona 10mg/ml im 01ml amp (Vitamina	2,10	630,00
34	Isossorbida dinitrato 5 mg - sublingual	0,345	175,95
55	Escopolamina+dipirona 4mg/mL+500mg/mL 5mL IV/IM	2,07	1.449,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	2.647,57
	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPTILARES LTDA		
24	Nitroprusseto de sódio 50mg/02ml amp iv	18,275	7.310,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL	R$	7.310,00
	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		
1	Glicose 50% inj. amp. 10ml.	0,526	2.630,00
9	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml amp iv.	0,391	97,75
16	Acido Acetilsalicílico 100mg cpr	0,042	168,00
17	Captopril 25mg cpr	0,025	87,50
28	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml gts 20mL	1,288	154,56
29	Bicarbonato de Sódio 8,4% inj. 10ml	0,66	396,00
35	Midazolam 15mg/3mL ev/im/retal. Portaria 344/98	1,90	2.850,00
36	Terbutalina 0,5mg/ml inj. 1ml amp. iv/sc	1,12	560,00
39	Acido Tranexâmico 50mg/ml ampola de 5ml IV	4,38	4.380,00
40	Adenosina 3mg/ml 2ml amp IV	9,90	3.960,00
42	Enoxaparina 40mg/0,4mL IV/SC	13,20	1.980,00
43	Fenitoina Sodica 50mg/ml amp. 5ml im/iv. Portaria 344/98	1,79	895,00
45	Fentanila 0,05mg/ml inj 2ml iv/im/Epidural. Portaria 344/98	1,99	597,00
46	Heparina sodica 5000ui/ml inj 5ml iv/sc	13,48	3.370,00
47	Hidrocortisona 100mg im/iv f/a s/dil	3,042	1.216,80
50	Omeprazol 40mg frasco ampola +diluente 10ml	6,19	1.547,50
54	Diazepam 10mg/2ml amp.02ml Portaria 344/98	0,93	930,00
	PROPOSTA VENCEDORA TOTAL		25.820,11

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 28 de Julho de 2022.

KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 219/2023
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: DORA MILANEZ DE CARVALHO, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	231.794,22	0,00	1.690,00	0,00	0,00	230.104,22	38.323,82	0,00	191.780,40
Recursos Ordinários	231.794,22	0,00	1.690,00	0,00	0,00	230.104,22	38.323,82	0,00	191.780,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	231.794,22	0,00	1.690,00	0,00	0,00	230.104,22	38.323,82	0,00	191.780,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 28/jul/2023 as 16h e 39m.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	1.028.675,42	0,00
Pessoal Ativo	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	1.028.675,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.776,01	64.776,01	64.858,59	66.748,81	64.858,59	107.374,84	73.230,59	67.363,32	68.986,50	69.897,37	69.019,69	76.137,71	858.028,03	0,00
Obrigações Patronais	13.345,64	13.345,64	13.362,15	13.362,15	13.362,15	19.298,28	13.832,50	13.870,12	14.210,97	14.217,61	14.217,18	14.223,00	170.647,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.121,65	78.121,65	78.220,74	80.110,96	78.220,74	126.673,12	87.063,09	81.233,44	83.197,47	84.114,98	83.236,87	90.360,71	1.028.675,42	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.286.100,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	710.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	50.976.100,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.028.675,42**	**2,02**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.058.566,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.905.637,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.752.709,40	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2023 as 16h e 38m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.684.210,00	81.077.420,11	10.606.038,91	13,08	32.856.327,34	40,52	48.221.092,77
RECEITAS CORRENTES	69.684.210,00	69.696.432,66	9.685.480,15	13,90	29.952.828,60	42,98	39.743.604,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.176.600,00	14.176.600,00	1.340.911,19	9,46	5.299.098,97	37,38	8.877.501,03
Impostos	12.258.200,00	12.258.200,00	1.113.226,48	9,08	4.591.615,49	37,46	7.666.584,51
Taxas	1.507.400,00	1.507.400,00	220.952,05	14,66	685.052,99	45,45	822.347,01
Contribuição de Melhoria	411.000,00	411.000,00	6.732,66	1,64	22.430,49	5,46	388.569,51
CONTRIBUIÇÕES	5.586.100,00	5.586.100,00	594.371,19	10,64	2.189.717,53	39,20	3.396.382,47
Contribuições Sociais	2.510.100,00	2.510.100,00	241.491,90	9,62	1.034.131,55	41,20	1.475.968,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.076.000,00	3.076.000,00	352.879,29	11,47	1.155.585,98	37,57	1.920.414,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.034.600,00	1.034.822,66	544.548,19	52,62	1.375.489,43	132,92	(340.666,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	4.150,00	10,00	8.939,07	21,54	32.560,93
Valores Mobiliários	993.100,00	993.322,66	540.398,19	54,40	1.366.550,36	137,57	(373.227,70)
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	35.344,35	8,73	163.632,50	40,40	241.367,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	405.000,00	405.000,00	35.344,35	8,73	163.632,50	40,40	241.367,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.674.110,00	47.686.110,00	6.950.514,60	14,58	20.533.616,63	43,06	27.152.493,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.495.710,00	25.507.710,00	3.991.026,92	15,65	11.228.921,02	44,02	14.278.788,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.078.400,00	12.078.400,00	1.613.604,90	13,36	5.216.163,20	43,19	6.862.236,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.100.000,00	10.100.000,00	1.345.882,78	13,33	4.088.532,41	40,48	6.011.467,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.800,00	807.800,00	219.790,63	27,21	391.273,54	48,44	416.526,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.700,00	64.700,00	8.925,86	13,80	15.410,43	23,82	49.289,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	323.700,00	323.700,00	57.404,76	17,73	109.532,99	33,84	214.167,01
Demais Receitas Correntes	419.400,00	419.400,00	153.460,01	36,59	266.330,12	63,50	153.069,88
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.380.987,45	920.558,76	8,09	2.903.498,74	25,51	8.477.488,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	5.150.000,00	-	-	-	-	5.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	5.150.000,00	-	-	-	-	5.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.230.987,45	920.558,76	14,77	2.903.498,74	46,60	3.327.488,71
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.637.554,00	733.035,63	44,76	1.531.873,40	93,55	105.680,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.593.433,45	187.523,13	4,08	1.371.625,34	29,86	3.221.808,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.509.200,00	5.509.200,00	939.023,40	17,04	2.619.216,01	47,54	2.889.983,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.193.410,00	86.586.620,11	11.545.062,31	13,33	35.475.543,35	40,97	51.111.076,76
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.193.410,00	86.586.620,11	11.545.062,31	15,35	35.475.543,35	47,18	51.111.076,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.193.410,00	86.586.620,11	11.545.062,31	15,35	35.475.543,35	47,18	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.591.629,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.591.629,62	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.739.810,00	86.519.649,73	12.475.695,08	35.353.101,17	51.166.548,56	12.599.584,73	30.733.750,96	55.785.898,77	29.767.995,49	-
DESPESAS CORRENTES	65.664.980,00	67.206.630,94	11.364.889,22	31.928.783,96	35.277.846,98	12.027.478,78	28.859.504,51	38.347.126,43	27.968.187,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.234.250,00	36.471.250,00	6.961.052,66	17.401.208,49	19.070.041,51	6.962.009,82	17.401.208,49	19.070.041,51	17.273.156,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	651.000,00	586.000,00	74.183,92	223.374,03	362.625,97	74.183,92	223.374,03	362.625,97	223.374,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.779.730,00	30.149.380,94	4.329.652,64	14.304.201,44	15.845.179,50	4.991.285,04	11.234.921,99	18.914.458,95	10.471.656,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.830,00	18.913.018,79	1.110.805,86	3.424.317,21	15.488.701,58	572.105,95	1.874.246,45	17.038.772,34	1.799.807,94	-
INVESTIMENTOS	1.972.830,00	16.991.018,79	841.430,19	2.625.074,59	14.365.944,20	302.730,28	1.075.003,83	15.916.014,96	1.000.565,32	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.702.000,00	1.672.000,00	269.375,67	799.242,62	872.757,38	269.375,67	799.242,62	872.757,38	799.242,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.600,00	5.458.600,00	829.177,23	2.462.935,12	2.995.664,88	820.287,70	2.454.045,59	3.004.554,41	2.258.780,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.993.410,00	91.978.249,73	13.304.872,31	37.816.036,29	54.162.213,44	13.419.872,43	33.187.796,55	58.790.453,18	32.026.775,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.993.410,00	91.978.249,73	13.304.872,31	37.816.036,29	54.162.213,44	13.419.872,43	33.187.796,55	58.790.453,18	32.026.775,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.287.746,80	-	3.448.767,43	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.993.410,00	91.978.249,73	13.304.872,31	37.816.036,29	-	13.419.872,43	35.475.543,35	58.790.453,18	35.475.543,35	-
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.509.200,00	5.509.200,00	939.023,40	17,04	2.619.216,01	47,54	2.889.983,99
RECEITAS CORRENTES	5.509.200,00	5.509.200,00	939.023,40	17,04	2.619.216,01	47,54	2.889.983,99
CONTRIBUIÇÕES	3.083.100,00	3.083.100,00	534.804,34	17,35	1.406.558,83	45,62	1.676.541,17
Contribuições Sociais	3.083.100,00	3.083.100,00	534.804,34	17,35	1.406.558,83	45,62	1.676.541,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.426.100,00	2.426.100,00	404.219,06	16,66	1.212.657,18	49,98	1.213.442,82
Demais Receitas Correntes	2.426.100,00	2.426.100,00	404.219,06	16,66	1.212.657,18	49,98	1.213.442,82

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.600,00	5.458.600,00	829.177,23	2.462.935,12	2.995.664,88	820.287,70	2.454.045,59	3.004.554,41	2.258.780,43	-
DESPESAS CORRENTES	5.253.600,00	5.458.600,00	829.177,23	2.462.935,12	2.995.664,88	820.287,70	2.454.045,59	3.004.554,41	2.258.780,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.783.600,00	2.988.600,00	424.958,17	1.250.277,94	1.738.322,06	416.068,64	1.241.388,41	1.747.211,59	1.046.123,25	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.470.000,00	2.470.000,00	404.219,06	1.212.657,18	1.257.342,82	404.219,06	1.212.657,18	1.257.342,82	1.212.657,18	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.919.096,52	47.919.096,52	8.365.154,82	17,46	23.914.275,93	49,91	24.004.820,59
RECEITAS CORRENTES	47.919.096,52	47.919.096,52	8.365.154,82	17,46	23.914.275,93	49,91	24.004.820,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.016,08	305.016,08	88.789,67	29,11	210.858,06	69,13	94.158,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	305.016,08	305.016,08	88.789,67	29,11	210.858,06	69,13	94.158,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00	0,00	-88.855,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	88.855,00	0,00	88.855,00	0,00	-88.855,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.614.080,44	47.614.080,44	8.187.510,15	17,20	23.614.562,87	49,60	23.999.517,57
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.614.080,44	47.614.080,44	8.187.510,15	17,20	23.614.562,87	49,60	23.999.517,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.919.096,52	47.919.096,52	8.365.154,82	17,46	23.914.275,93	49,91	24.004.820,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.919.096,52	47.919.096,52	8.365.154,82	17,46	23.914.275,93	49,91	24.004.820,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.919.096,52	47.919.096,52	8.365.154,82	17,46	23.914.275,93	49,91	24.004.820,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.919.096,52	47.919.096,52	7.893.969,46	24.467.470,83	23.451.625,69	8.416.341,56	23.091.433,34	24.827.663,18	20.227.231,67
DESPESAS CORRENTES	47.518.102,00	47.518.102,00	7.890.522,96	24.384.249,08	23.133.852,94	8.408.504,60	23.008.211,57	24.509.890,43	20.145.816,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.057.852,00	35.557.852,00	6.828.603,05	18.539.160,12	17.018.691,88	6.828.603,05	18.539.160,12	17.018.691,88	16.346.424,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.460.250,00	11.960.250,00	1.061.919,51	5.845.088,94	6.115.161,06	1.579.901,61	4.469.051,45	7.491.198,55	3.799.392,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.460.250,00	11.960.250,00	1.061.919,51	5.845.088,94	6.115.161,06	1.579.901,61	4.469.051,45	7.491.198,55	3.799.392,46
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	3.446,90	83.221,77	266.778,23	7.836,96	83.221,77	266.778,23	81.414,87
INVESTIMENTOS	350.000,00	350.000,00	3.446,90	83.221,77	266.778,23	7.836,96	83.221,77	266.778,23	81.414,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.994,52	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00	0,00	50.994,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.919.096,52	47.919.096,52	7.893.969,46	24.467.470,83	23.451.625,69	8.416.341,56	23.091.433,34	24.827.663,18	20.227.231,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	47.919.096,52	47.919.096,52	7.893.969,46	24.467.470,83	23.451.625,69	8.416.341,56	23.091.433,34	24.827.663,18	20.227.231,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	822.842,59	-	3.687.044,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.919.096,52	47.919.096,52	7.893.969,46	24.467.470,83	-	8.416.341,56	23.914.275,93	-	23.914.275,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP, emitido em 28/jul/2023 as 15h e 48m.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	50.976.100,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.028.675,42	2,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.058.566,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.905.637,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.752.709,40	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-173.265,09	-0,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.623.320,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.480.942,00	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.349.776,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.653.027,00	7.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 28/jul/2023 as 16h e 40m.

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.675,42	0,00
Pessoal Ativo	1.028.675,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	858.028,03	0,00
Obrigações Patronais	170.647,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.028.675,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.286.100,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	710.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	50.976.100,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.028.675,42**	**2,02**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.058.566,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.905.637,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.752.709,40	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2023 as 16h e 38m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº74/2023
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1210 de 25 de julho de 2023, publicada em 26 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução da Emenda Parlamentar Nº 202228740010-Luiz Nishimori, com o objetivo de instalação de sistema de monitoramento em ruas do Município de Perobal Pr..
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Div. de Serv Urbanos e Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA 30.000,00
Fonte 898 – Emenda Parlamentar
TOTAL 100.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 898 – Emenda Parlament ar.....R$ 100.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R$ 100.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	33.467.787,63	0,00	33.467.787,63
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	33.467.787,63	0,00	33.467.787,63
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	2.951.229,68	0,00	2.951.229,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	36.419.017,31	0,00	36.419.017,31

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	29.722,00	18.681,33
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	51.108,75	32.761,34
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	286.938,75	185.901,62
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	170.625,00	122.052,67
MUNICIPIO DE ALTONIA	468.360,75	500.847,37
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	122.657,50	79.044,78
MUNICIPIO DE ARAPUA	57.314,25	37.152,72
MUNICIPIO DE ARARUNA	245.253,75	174.749,19
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	39.350,50	25.442,38
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	481.519,00	365.830,51
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	77.316,75	50.326,85
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	40.265,75	31.297,55
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	325.931,75	273.959,57
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	268.700,25	173.843,31
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	3.166.911,00	2.334.851,01
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	282.941,75	182.626,06
MUNICIPIO DE CIANORTE	2.762.590,00	2.203.220,80
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	179.903,50	160.459,24
MUNICIPIO DE CORUMBIATAI DO SUL	59.260,25	38.616,51
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	788.288,03	613.070,41
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	376.278,00	279.814,74
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	55.924,75	36.594,81
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	78.837,50	62.037,19
MUNICIPIO DE DOURADINA	419.276,75	335.438,84
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	216.762,50	174.191,28
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	29.634,00	20.493,09
MUNICIPIO DE FAROL	58.056,25	37.152,72
MUNICIPIO DE FENIX	0,00	59.109,60
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	104.431,25	73.747,53
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	55.282,50	35.688,93
MUNICIPIO DE GOIOERE	2.191.103,50	1.814.843,06
MUNICIPIO DE GUAIRACA	115.885,00	81.972,37
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	43.118,25	27.812,05
MUNICIPIO DE ICARAIMA	421.307,00	320.452,95
MUNICIPIO DE INAJA	54.582,50	38.616,51
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	86.024,75	55.624,11
MUNICIPIO DE IPORÃ	405.923,40	276.746,95
MUNICIPIO DE IRETAMA	497.035,89	362.594,11
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	64.998,36	41.143,58
MUNICIPIO DE IVAIPORA	2.081.967,75	1.821.402,97
MUNICIPIO DE IVATE	144.672,50	102.465,46
MUNICIPIO DE JANIOPOLIS	96.535,25	62.595,10
MUNICIPIO DE JAPURA	178.763,75	118.567,17
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	214.168,50	138.712,30
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	25.294,50	16.101,71
MUNICIPIO DE JURANDA	139.867,00	90.755,12
MUNICIPIO DE JUSSARA	177.393,18	104.394,57
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	61.398,75	40.080,30
MUNICIPIO DE LOANDA	2.201.931,00	1.713.620,10
MUNICIPIO DE LUIZIANA	126.498,75	89.849,24
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	90.807,50	59.109,60
MUNICIPIO DE MAMBORE	249.322,50	161.575,06
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	469.092,25	392.526,74
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	108.024,00	69.356,15

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

MUNICIPIO DE MARILENA	111.636,00	88.385,45
MUNICIPIO DE MARILUZ	198.873,50	128.813,72
MUNICIPIO DE MATO RICO	55.545,00	39.522,39
MUNICIPIO DE MIRADOR	39.360,00	26.906,17
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	261.115,50	149.864,72
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	29.951,25	19.029,30
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	94.967,25	61.131,31
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	517.002,00	388.693,28
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	112.360,50	73.189,61
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	96.006,00	66.986,48
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	271.916,75	176.560,95
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	100.222,00	40.986,18
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	3.260.890,00	2.585.804,81
MUNICIPIO DE PEABIRU	269.739,75	174.749,19
MUNICIPIO DE PEROBAL	118.937,00	77.580,99
MUNICIPIO DE PEROLA	218.821,75	141.987,85
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	82.330,50	53.254,43
MUNICIPIO DE PORTO RICO	82.389,00	32.203,43
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	85.478,75	55.624,11
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	412.957,50	376.425,03
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	114.282,00	56.182,02
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	50.316,00	32.203,43
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	72.012,50	51.232,73
MUNICIPIO DE RONCADOR	183.587,25	118.219,20
MUNICIPIO DE RONDON	332.199,50	344.221,60
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	89.276,25	57.645,81
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	135.240,00	95.704,41
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	148.811,25	105.950,95
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	162.925,00	115.291,62
MUNICI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

DECRETO N.º 040/2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, Estado do Paraná, os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse e registro cadastral, a que se refere à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o registro cadastral, procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Capítulo I

Do Credenciamento

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1.º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido pela comissão especial de contratação designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal, e o extrato do edital no Diário Oficial do Município e, em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º. O extrato do edital de credenciamento deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal;

§ 2º. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão especial de contratação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pela comissão especial de contratação designada.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente;

II - com seleção a critério de terceiros;

III - em mercados fluidos.

§1º Será utilizado a hipótese do inciso I deste artigo, quando a solução da necessidade pública demandar a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados no edital de credenciamento;

§2º Será utilizado a hipótese do inciso II deste artigo, no caso em que a seleção do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação;

§3º Será utilizado a hipótese do inciso III deste artigo, no caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilizar a seleção de agente por meio de processo de licitação;

Seção II

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 7º:

a) A descrição detalhada do objeto;

b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;

c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;

d) Cronograma da execução do objeto;

e) Requisitos/documentos para credenciamento;

f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;

g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;

h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;

b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§1º. É permanente o cadastramento de novos interessados.

§º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso.

§ 3º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da comissão especial de contratação designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 4º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação da comissão especial de contratação designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do §1º deste artigo.

§ 5º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 6º O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município de Perobal, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverão ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Seção III

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Perobal, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Seção IV

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Seção V

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:

I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;

II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Seção VI

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI – efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Seção VII

Da Contratação

Art. 19. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, devendo ser feito por meio de processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 21. A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratado naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Art. 22. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 23. O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade contratante é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura.

Art. 26. A Administração poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Seção VIII

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Seção IX

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

§3º – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§4º – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Perobal e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto neste Capítulo I, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 3º No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 4º A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 5º Para a busca do objeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

§ 6º Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§7º. Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 8º A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 10. Após a data a que se refere o § 9º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação, ficando aptas a firmarem o contrato e o acordo de que trata o § 4 º deste artigo.

§ 11. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 12. Os interessados em se credenciar deverão apresentar à comissão especial designada a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 13. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por comissão especial de contratação, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 14. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 15. A critério da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 16. O interessado que não tiver aceitado seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 17. Após a habilitação, a Administração publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 18. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 19. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 20. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 21. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 22. Na hipótese do previsto no § 21 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 23. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Seção X

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Administração, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Capítulo II

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 37 A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 38. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;

II- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; e

III - divulgação em no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 39. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 40. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 41. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Capítulo III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 42. Os órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Regulamento poderão solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 43. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste Capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 44. Caberá a Administração conduzir, por meio da comissão especial de contratação, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 45. O termo de referência e edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V- prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§2º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

Art. 46. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 47. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 48. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 49. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 50. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 51. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 52. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 53. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e

II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 54. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 55. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 56. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 57. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 58. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 59. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 60. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 61. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos,

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.029.804,53	5.230.997,11	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	6.029.804,53	5.230.997,11	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	3.305.112,10	2.823.886,36	-
Internos	3.305.112,10	2.823.886,36	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.724.692,43	2.407.110,75	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.724.692,43	2.407.110,75	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.188.992,50	11.984.979,58	-
Disponibilidade de Caixa¹	11.188.992,50	11.984.979,58	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.900.780,15	12.508.659,87	-
(-) Restos a Pagar Processados	695.097,58	57.593,73	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.690,07	466.086,56	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.159.187,97)	(6.753.982,47)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.230.978,53	53.815.579,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.339.352,00	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.891.626,53	53.415.579,80	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,40	9,79	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,75)	(12,64)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	63.469.951,84	64.098.695,76	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	57.122.956,66	57.688.826,18	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	84.656.881,41	84.656.881,41	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.831.536,10	7.379.830,05	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, e não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Di Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inclu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	54.230.978,53	53.815.579,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.339.352,00	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	52.891.626,53	53.415.579,80	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	11.930.815,28	11.839.427,56	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	10.737.733,75	10.655.484,80	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00101/2023
VALIDADE: 28 de julho de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS, A SEREM DOADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRONICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.000,00 (nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00101/2023
VALIDADE: 28 de julho de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS, A SEREM DOADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRONICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.815.579,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	53.415.579,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕ INTERNAS E EXTERNAS	8.546.492,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.691.843,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.739.090,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispo
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.193.410,00
Previsão Atualizada	86.586.620,11
Receitas Realizadas	35.475.543,35
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.591.629,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.993.410,00
Dotação Atualizada	91.978.249,73
Despesas Empenhadas	37.816.036,29
Despesas Liquidadas	33.187.796,55
Despesas Pagas	32.026.775,92
Superávit Orçamentário	2.287.746,80

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	37.816.036,29
Despesas Liquidadas	33.187.796,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	53.815.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.415.579,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.007.483,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.203.644,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.392.607,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.392.607,69
Despesas Previdenciárias Pagas	4.392.607,69
Resultado Previdenciário	-1.188.963,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.234.370,00	642.089,45	-52,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-892.270,00	1.594.794,50	-178,73

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	695.097,58	0,00	695.097,58	0,00
Poder Executivo	695.097,58	0,00	695.097,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.831.536,10	0,00	2.343.895,43	6.487.640,67
Poder Executivo	8.831.536,10	0,00	2.343.895,43	6.487.640,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.526.633,68	0,00	3.038.993,01	6.487.640,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.644.360,12	25%	26,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.953.043,63	70%	96,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.834.332,51	15%	31,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00101/2023
VALIDADE: 28 de julho de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS, A SEREM DOADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRONICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-149.275,74 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de julho de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2023, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ONDE SÃO DESENVOLVIDAS AS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS ACOMPANHADAS PELAS TÉCNICAS DO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 28 de julho de 2023.
Pregoeiro Oficial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	Julho/2022 Janeiro/2023	Agosto/2022 Fevereiro/2023	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.567.582,63 2.853.195,27	2.482.192,63 2.782.029,52	2.536.133,66 2.787.667,33	2.488.607,92 2.842.907,55	2.531.367,39 3.357.817,86	3.972.891,05 4.078.632,73	35.281.025,54	-
Pessoal Ativo	1.890.557,03 2.191.804,49	1.783.415,37 2.041.100,21	1.833.049,94 2.041.640,52	1.785.045,86 2.076.056,57	1.833.639,27 2.251.979,20	2.875.797,88 2.978.238,68	25.582.325,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.656.995,38 1.893.884,41	1.558.389,80 1.746.700,36	1.601.954,96 1.750.055,13	1.553.710,57 1.780.643,61	1.600.166,48 1.946.398,62	2.424.423,05 2.670.006,82	22.183.329,19	-
Obrigações Patronais	233.561,65 297.920,08	225.025,57 294.399,85	231.094,98 291.585,39	231.335,29 295.412,96	233.472,79 305.580,58	451.374,83 308.231,86	3.398.995,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	599.265,60 661.390,78	623.937,26 661.390,78	619.079,72 661.390,78	618.638,06 677.992,93	618.768,12 1.012.140,72	926.525,17 1.005.394,02	8.685.913,94	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	514.438,85 570.914,34	533.811,37 570.914,34	533.811,37 570.914,34	533.811,33 579.763,29	533.941,39 920.218,28	799.285,13 867.510,40	7.529.334,43	-
Pensões	84.826,75 90.476,44	90.125,89 90.476,44	85.268,35 90.476,44	84.826,73 98.229,64	84.826,73 91.922,44	127.240,04 137.883,62	1.156.579,51	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.760,00 -	74.840,00 79.538,53	84.004,00 84.636,03	84.924,00 88.858,05	78.960,00 93.697,94	170.568,00 95.000,03	1.012.786,58	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçam	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	599.265,60 673.310,29	623.937,26 661.390,78	619.079,72 666.465,45	618.638,06 701.980,02	618.768,12 1.168.299,90	939.555,22 1.016.260,11	8.906.950,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	- -	- -	- -	- -	- 9.695,31	- -	9.695,31	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- 11.919,51	- -	- 5.074,67	- 23.987,09	- 486.344,47	13.030,05 10.866,09	551.221,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	599.265,60 661.390,78	623.937,26 661.390,78	619.079,72 661.390,78	618.638,06 677.992,93	618.768,12 672.260,12	926.525,17 1.005.394,02	8.346.033,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.968.317,03 2.179.884,98	1.858.255,37 2.120.638,74	1.917.053,94 2.121.201,88	1.869.969,86 2.140.927,53	1.912.599,27 2.189.517,96	3.033.335,83 3.062.372,62	26.374.075,01	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.815.579,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	408.096,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.007.483,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.374.075,01	49,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	31.804.490,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.214.265,77	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.624.041,25	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser inform
Nota:

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2022 Janeiro/2023	Agosto/2022 Fevereiro/2023	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.225.079,96 5.217.613,77	5.058.755,37 5.400.229,73	4.497.923,54 5.631.930,04	4.568.113,52 6.337.188,39	4.849.689,14 5.354.711,18	6.522.321,80 5.423.353,13	64.086.909,57	79.684.858,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.855,85 415.788,75	775.256,06 517.984,49	727.202,12 1.220.759,46	620.356,74 1.803.655,08	624.633,09 651.027,73	814.541,32 689.883,46	9.479.944,15	14.176.600,00
IPTU	94.513,13 79.972,55	111.676,03 123.405,79	134.825,49 603.822,11	167.208,01 1.439.925,29	189.698,66 267.144,61	141.808,77 248.136,01	3.602.136,45	5.625.000,00
ISS	113.571,63 95.466,20	121.392,35 108.539,18	117.839,13 115.607,89	126.547,11 95.161,32	117.819,16 149.001,34	150.107,93 125.684,91	1.436.738,15	2.276.000,00
ITBI	119.258,97 36.192,42	186.328,87 37.854,32	185.340,91 72.014,29	64.925,07 30.606,82	51.713,22 67.400,99	153.829,24 59.903,09	1.065.368,21	2.207.000,00
IRRF	150.119,69 91.106,28	153.233,54 131.375,86	130.748,74 303.709,33	102.840,56 113.629,36	151.688,72 58.401,25	236.656,57 137.554,28	1.761.064,18	2.150.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.392,43 113.051,30	202.625,27 116.809,34	158.447,85 125.605,84	158.835,99 124.332,29	113.713,33 109.079,54	132.138,81 118.605,17	1.614.637,16	1.918.400,00
Contribuições	276.924,50 177.567,36	272.507,20 354.128,47	270.783,26 546.995,22	330.396,07 516.655,29	325.238,33 210.802,41	643.122,45 383.568,78	4.308.689,34	5.586.100,00
Receita Patrimonial	217.354,53 263.200,83	310.592,76 163.867,85	156.150,94 200.322,96	274.048,78 203.549,60	140.760,14 239.057,76	182.394,90 305.490,43	2.656.791,48	1.254.612,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	216.157,21 262.089,41	308.733,32 162.851,77	155.048,57 198.360,17	273.151,50 202.850,82	139.721,93 236.344,85	181.436,37 304.053,34	2.640.799,26	1.213.112,30
Outras Receitas Patrimoniais	1.197,32 1.111,42	1.859,44 1.016,08	1.102,37 1.962,79	897,28 698,78	1.038,21 2.712,91	958,53 1.437,09	15.992,22	41.500,00
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	8.285,55 5.250,93	11.262,74 9.043,81	10.361,34 38.584,33	8.551,31 75.409,08	6.019,17 17.395,09	9.071,52 17.949,26	217.184,13	405.000,00
Transferências Correntes	4.086.412,89 4.348.907,44	3.637.590,19 4.323.560,18	3.313.505,36 3.572.632,89	3.312.925,74 3.657.615,00	3.590.366,83 4.095.996,03	4.787.541,41 3.947.102,73	46.674.156,69	57.454.745,90
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01 1.780.011,51	1.622.059,66 2.401.212,70	1.493.181,35 1.468.931,96	1.420.711,56 1.679.447,64	1.785.575,79 1.866.713,47	2.774.426,74 1.742.910,14	22.267.720,53	26.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	713.300,66 688.491,44	846.405,58 555.614,16	727.082,41 624.688,04	708.029,32 653.330,88	676.344,26 795.872,52	665.771,92 674.197,60	8.329.128,79	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.510,54 784.345,62	65.217,25 313.707,69	64.389,73 338.245,18	42.337,50 278.679,75	32.498,57 247.569,00	49.746,55 109.002,56	2.398.249,94	3.000.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2022 Janeiro/2023	Agosto/2022 Fevereiro/2023	Setembro/2022 Março/2023	Outubro/2022 Abril/2023	Novembro/2022 Maio/2023	Dezembro/2022 Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	1.137,46 1.801,36	7.402,21 525,92	47.244,70 876,89	146.438,87 788,16	11.819,02 236,13	6.961,06 11.648,58	236.880,36	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.258,69 7.758,97	6.578,30 5.533,08	8.678,22 6.839,21	8.856,87 7.310,29	6.440,29 6.573,84	9.150,30 8.197,41	90.175,47	220.000,00
Transferências do FUNDEB	624.790,15 772.654,73	678.426,38 658.202,58	593.591,64 676.638,30	607.964,30 635.154,02	630.702,59 734.596,33	628.284,30 611.286,45	7.852.291,77	10.870.000,00
Outras Transferências Correntes	433.877,38 313.843,81	411.500,81 388.764,05	379.337,31 456.413,31	378.587,32 402.904,26	446.986,31 444.434,74	653.200,54 789.859,99	5.499.709,83	5.864.745,90
Outras Receitas Correntes	17.246,64 6.898,46	51.546,42 31.644,93	19.920,52 52.635,18	21.834,88 80.304,34	162.671,58 140.432,16	85.650,20 79.358,47	750.143,78	807.800,00
DEDUÇÕES (II)	684.000,19 843.355,73	835.835,84 937.480,28	602.042,19 938.249,56	816.673,09 865.150,48	830.400,30 846.257,71	1.147.117,04 924.767,36	10.271.329,77	11.300.900,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	153.509,06 44.734,04	154.141,52 197.682,70	142.283,92 353.563,81	188.960,51 196.659,10	183.278,45 44.949,36	503.286,69 196.542,54	2.359.591,70	2.510.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	13.743,62 25.435,27	- 26.943,34	12.152,32 43.432,17	115.148,37 117.146,53	52.885,01 28.469,90	435.356,53	373.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	86.935,93 146.139,97	158.418,18 59.043,63	20.898,73 69.840,62	150.285,49 101.147,92	23.455,29 100.768,88	58.433,38 190.563,70	1.165.931,72	713.700,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.555,20 652.481,72	509.532,52 655.318,68	438.859,54 487.901,79	465.274,77 523.911,29	508.518,19 583.392,94	532.511,96 509.191,22	6.310.449,82	7.704.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.541.079,77** **4.374.258,04**	**4.222.919,53** **4.462.749,45**	**3.895.881,35** **4.693.680,48**	**3.751.440,43** **5.472.037,91**	**4.019.288,84** **4.508.453,47**	**5.375.204,76** **4.498.585,77**	**53.815.579,80**	**68.383.958,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- -	- -	- -	- -	- **400.000,00**	**400.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.541.079,77** **4.374.258,04**	**4.222.919,53** **4.462.749,45**	**3.895.881,35** **4.693.680,48**	**3.751.440,43** **5.472.037,91**	**4.019.288,84** **4.508.453,47**	**5.375.204,76** **4.098.585,77**	**53.415.579,80**	**68.383.958,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	- **67.704,00**	- **52.080,00**	- **83.328,00**	- **67.704,00**	- **68.640,00**	- **68.640,00**	**408.096,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.541.079,77** **4.306.554,04**	**4.222.919,53** **4.410.669,45**	**3.895.881,35** **4.610.352,48**	**3.751.440,43** **5.404.333,91**	**4.019.288,84** **4.439.813,47**	**5.375.204,76** **4.029.945,77**	**53.007.483,80**	**68.383.958,20**

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**69.739.810,00**	**86.519.649,73**	**12.475.695,08**	**35.353.101,17**	**93,49**	**51.166.548,56**	**12.599.584,73**	**30.733.750,96**	**92,61**	**55.785.898,77**
Legislativa	1.926.000,00	1.926.000,00	257.630,12	758.608,47	2,01	1.167.391,53	263.223,37	757.173,47	2,28	1.168.826,53
Ação Legislativa	1.926.000,00	1.926.000,00	257.630,12	758.608,47	2,01	1.167.391,53	263.223,37	757.173,47	2,28	1.168.826,53
Administração	5.579.200,00	5.803.797,80	1.022.576,47	2.835.850,17	7,50	2.967.947,63	1.034.204,81	2.466.730,01	7,43	3.337.067,79
Administração Geral	2.058.700,00	2.417.297,80	517.295,22	1.206.808,53	3,19	1.210.489,27	474.734,50	1.064.577,71	3,21	1.352.720,09
Controle Interno	138.300,00	138.300,00	22.913,10	55.522,86	0,15	82.777,14	22.913,10	55.522,86	0,17	82.777,14
Administração de Receitas	3.128.200,00	2.994.200,00	433.767,33	1.444.399,44	3,82	1.549.800,56	485.267,39	1.217.680,10	3,67	1.776.519,90
Comunicação Social	254.000,00	254.000,00	48.600,82	129.119,34	0,34	124.880,66	51.289,82	128.949,34	0,39	125.050,66
Assistência Social	2.338.600,00	2.684.309,38	473.860,27	1.229.818,07	3,25	1.454.491,31	479.129,58	1.146.937,63	3,46	1.537.371,75
Assistência ao Portador de Deficiência	9.700,00	25.124,18	2.580,00	6.020,00	0,02	19.104,18	2.580,00	6.020,00	0,02	19.104,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	830.600,00	840.484,73	169.480,27	392.495,79	1,04	447.988,94	161.199,36	376.688,28	1,14	463.796,45
Assistência Comunitária	1.498.300,00	1.818.700,47	301.800,00	831.302,28	2,20	987.398,19	315.350,22	764.229,35	2,30	1.054.471,12
Previdência Social	8.808.100,00	9.081.133,68	1.707.145,92	4.426.987,11	11,71	4.654.146,57	1.707.145,92	4.426.987,11	13,34	4.654.146,57
Previdência do Regime Estatutário	8.808.100,00	9.081.133,68	1.707.145,92	4.426.987,11	11,71	4.654.146,57	1.707.145,92	4.426.987,11	13,34	4.654.146,57
Saúde	16.978.680,00	20.644.833,23	3.332.380,14	9.063.135,36	23,97	11.581.697,87	3.351.387,57	7.979.036,40	24,04	12.665.796,83
Administração Geral	62.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Atenção Básica	7.341.700,00	10.023.924,86	1.443.047,30	4.157.662,37	10,99	5.866.262,49	1.518.955,46	3.634.136,34	10,95	6.389.788,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.802.980,00	9.675.118,73	1.739.194,17	4.514.667,64	11,94	5.160.451,09	1.668.277,38	3.954.094,71	11,91	5.721.024,02
Vigilância Epidemiológica	772.000,00	853.789,64	150.138,67	390.805,35	1,03	462.984,29	164.154,73	390.805,35	1,18	462.984,29
Trabalho	325.100,00	319.100,00	41.836,40	134.482,88	0,36	184.617,12	45.780,69	110.939,93	0,33	208.160,07
Fomento ao Trabalho	325.100,00	319.100,00	41.836,40	134.482,88	0,36	184.617,12	45.780,69	110.939,93	0,33	208.160,07
Educação	16.246.810,00	16.079.669,95	2.307.971,22	6.778.783,51	17,93	9.300.886,44	2.696.240,11	6.263.381,66	18,87	9.816.288,29
Ensino Fundamental	8.146.030,00	8.047.889,95	1.199.370,79	3.562.245,17	9,42	4.485.644,78	1.452.000,77	3.330.714,96	10,04	4.717.174,99
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00	27.474,62	41.585,97	0,11	178.414,03	26.120,11	39.945,97	0,12	180.054,03
Educação Infantil	7.124.870,00	7.055.870,00	992.871,90	2.926.906,51	7,74	4.128.963,49	1.133.441,57	2.648.251,12	7,98	4.407.618,88
Educação de Jovens e Adultos	133.860,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00
Educação Especial	622.050,00	622.050,00	88.253,91	248.045,86	0,66	374.004,14	84.677,66	244.469,61	0,74	377.580,39
Cultura	608.600,00	610.600,00	136.989,07	245.679,00	0,65	364.921,00	119.892,43	183.488,02	0,55	427.111,98
Difusão Cultural	608.600,00	610.600,00	136.989,07	245.679,00	0,65	364.921,00	119.892,43	183.488,02	0,55	427.111,98
Urbanismo	9.362.317,00	21.769.838,56	1.705.572,09	6.266.431,07	16,57	15.503.407,49	1.232.116,17	3.886.259,17	11,71	17.883.579,39
Infra-estrutura Urbana	350.000,00	12.284.053,02	522.159,99	1.995.159,99	5,28	10.288.893,03	0,00	699.000,00	2,11	11.585.053,02
Serviços Urbanos	9.012.317,00	9.485.785,54	1.183.412,10	4.271.271,08	11,29	5.214.514,46	1.232.116,17	3.187.259,17	9,60	6.298.526,37
Gestão Ambiental	2.720.600,00	2.795.964,41	271.000,79	1.216.077,65	3,22	1.579.886,76	441.823,86	1.130.828,56	3,41	1.665.135,85
Preservação e Conservação Ambiental	2.720.600,00	2.795.964,41	271.000,79	1.216.077,65	3,22	1.579.886,76	441.823,86	1.130.828,56	3,41	1.665.135,85
Agricultura	127.100,00	179.600,01	53.822,10	76.562,00	0,20	103.038,01	55.512,00	76.562,00	0,23	103.038,01
Extensão Rural	0,00	52.500,01	49.289,90	49.289,90	0,13	3.210,11	49.289,90	49.289,90	0,15	3.210,11
Promoção da Produção Agropecuária	127.100,00	127.100,00	4.532,20	27.272,10	0,07	99.827,90	6.222,10	27.272,10	0,08	99.827,90
Desporto e Lazer	531.600,00	531.600,00	137.062,59	302.576,79	0,80	229.023,21	145.280,32	287.317,91	0,87	244.282,09
Desporto Comunitário	531.600,00	531.600,00	137.062,59	302.576,79	0,80	229.023,21	145.280,32	287.317,91	0,87	244.282,09
Encargos Especiais	3.787.103,00	3.693.202,71	1.027.847,90	2.018.109,09	5,34	1.675.093,62	1.027.847,90	2.018.109,09	6,08	1.675.093,62
Serviço da Dívida Interna	2.350.000,00	2.255.000,00	343.332,74	1.022.057,82	2,70	1.232.942,18	343.332,74	1.022.057,82	3,08	1.232.942,18

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Outros Encargos Especiais	1.437.103,00	1.438.202,71	684.515,16	996.051,27	2,63	442.151,44	684.515,16	996.051,27	3,00	442.151,44
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.253.600,00	5.458.600,00	829.177,23	2.462.935,12	6,51	2.995.664,88	820.287,70	2.454.045,59	7,39	3.004.554,41
TOTAL (III)=(I+II)	**74.993.410,00**	**91.978.249,73**	**13.304.872,31**	**37.816.036,29**	**100**	**54.162.213,44**	**13.419.872,43**	**33.187.796,55**	**100**	**58.790.453,18**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.253.600,00	5.458.600,00	829.177,23	2.462.935,12	6,51	2.995.664,88	820.287,70	2.454.045,59	7,39	3.004.554,41
Legislativa	114.000,00	114.000,00	12.200,82	39.336,66	0,10	74.663,34	12.200,82	39.336,66	0,12	74.663,34
Ação Legislativa	114.000,00	114.000,00	12.200,82	39.336,66	0,10	74.663,34	12.200,82	39.336,66	0,12	74.663,34
Administração	2.704.000,00	2.704.000,00	431.864,06	1.293.960,34	3,42	1.410.039,66	431.864,06	1.293.960,34	3,90	1.410.039,66
Administração Geral	67.000,00	67.000,00	7.703,34	22.925,33	0,06	44.074,67	7.703,34	22.925,33	0,07	44.074,67
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.934,86	8.804,58	0,02	11.195,42	2.934,86	8.804,58	0,03	11.195,42
Administração de Receitas	2.616.000,00	2.616.000,00	421.225,86	1.262.230,43	3,34	1.353.769,57	421.225,86	1.262.230,43	3,80	1.353.769,57
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	84.600,00	84.600,00	13.891,39	38.759,99	0,10	45.840,01	13.891,39	38.759,99	0,12	45.840,01
Assistência Comunitária	84.600,00	84.600,00	13.891,39	38.759,99	0,10	45.840,01	13.891,39	38.759,99	0,12	45.840,01
Previdência Social	98.000,00	98.000,00	26.504,09	52.925,93	0,14	45.074,07	17.614,56	44.036,40	0,13	53.963,60
Previdência do Regime Estatutário	98.000,00	98.000,00	26.504,09	52.925,93	0,14	45.074,07	17.614,56	44.036,40	0,13	53.963,60
Saúde	868.100,00	903.100,00	132.524,65	400.157,47	1,06	502.942,53	132.524,65	400.157,47	1,21	502.942,53
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	511.000,00	511.000,00	76.717,47	240.262,59	0,64	270.737,41	76.717,47	240.262,59	0,72	270.737,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	310.000,00	45.121,46	128.352,20	0,34	181.647,80	45.121,46	128.352,20	0,39	181.647,80
Vigilância Epidemiológica	77.100,00	77.100,00	10.685,72	31.542,68	0,08	45.557,32	10.685,72	31.542,68	0,10	45.557,32
Trabalho	14.000,00	14.000,00	2.105,98	6.317,94	0,02	7.682,06	2.105,98	6.317,94	0,02	7.682,06
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	2.105,98	6.317,94	0,02	7.682,06	2.105,98	6.317,94	0,02	7.682,06
Educação	1.140.800,00	1.310.800,00	174.926,76	522.178,98	1,38	788.621,02	174.926,76	522.178,98	1,57	788.621,02
Ensino Fundamental	549.200,00	639.200,00	88.387,83	263.730,54	0,70	375.469,46	88.387,83	263.730,54	0,79	375.469,46
Educação Infantil	552.600,00	632.600,00	84.328,91	251.896,50	0,67	380.703,50	84.328,91	251.896,50	0,76	380.703,50
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	2.210,02	6.551,94	0,02	17.448,06	2.210,02	6.551,94	0,02	17.448,06
Cultura	8.000,00	8.000,00	2.081,50	4.947,57	0,01	3.052,43	2.081,50	4.947,57	0,01	3.052,43
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	2.081,50	4.947,57	0,01	3.052,43	2.081,50	4.947,57	0,01	3.052,43
Urbanismo	94.100,00	94.100,00	12.532,10	42.575,22	0,11	51.524,78	12.532,10	42.575,22	0,13	51.524,78
Serviços Urbanos	94.100,00	94.100,00	12.532,10	42.575,

Publicações legais

FUNDO APOS.PENS.DOS SERV.PUBL.MUN.PEROLA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.986.100,00	4.416.301,27
Receita de Contribuições dos Segurados	2.510.100,00	1.034.131,55
Ativo	1.990.100,00	779.485,66
Inativo	390.000,00	219.447,62
Pensionista	130.000,00	35.198,27
Receita de Contribuições Patronais	3.083.100,00	1.406.558,83
Ativo	3.083.100,00	1.406.558,83
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	593.700,00	521.526,50
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	593.700,00	521.526,50
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.799.200,00	1.454.084,39
Compensação Financeira entre os regimes	373.100,00	241.427,21
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.426.100,00	1.212.657,18
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.560.000,00**	**3.203.644,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.653.800,00	4.339.819,41	4.339.819,41	4.339.819,41	-
Aposentadorias	7.381.100,00	3.740.354,39	3.740.354,39	3.740.354,39	-
Pensões por Morte	1.272.700,00	599.465,02	599.465,02	599.465,02	-
Outras Despesas Previdenciárias	289.300,00	52.788,28	52.788,28	52.788,28	-
Compensação Financeira entre os regimes	289.300,00	52.788,28	52.788,28	52.788,28	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.943.100,00**	**4.392.607,69**	**4.392.607,69**	**4.392.607,69**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.383.100,00)**	**(1.188.963,60)**	**(1.188.963,60)**	**(1.188.963,60)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 13h e 36m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.212.657,18
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.791.760,65
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	2.619.657,85

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	145.978,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	**145.978,22**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	226.033,68	87.305,35	78.415,82	78.415,82	-
Pessoal e Encargos Sociais	98.000,00	52.925,93	44.036,40	44.036,40	-
Demais Despesas Correntes	128.033,68	34.379,42	34.379,42	34.379,42	-
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**236.033,68**	**87.305,35**	**78.415,82**	**78.415,82**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**(236.033,68)**	**58.672,87**	**67.562,40**	**67.562,40**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					(147.675,82)
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

VALDETE CUNHA
PREFEITA

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 43/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 100/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 43/2023, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/07/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901
CNPJ: 44.896.154/0001-89
TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 28 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.258.200,00	4.591.615,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.625.000,00	2.762.406,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.000,00	303.971,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.276.000,00	689.460,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.200,00	835.776,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.720.000,00	17.061.061,70
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	10.939.227,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	10.939.227,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.992.194,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	42.212,80
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	15.877,04
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.071.549,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.978.200,00**	**21.652.677,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.704.000,00**	**3.412.212,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.540.550,00**	**2.000.956,96**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.121.000,00	4.107.487,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.121.000,00	4.107.487,81
6.1.1- Principal	10.100.000,00	4.088.532,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	18.955,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((6.1.1 – 4)[1]	**2.396.000,00**	**676.320,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	182.403,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	182.403,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.289.891,12**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.121.000,00	4.141.306,10	4.141.306,10	4.108.420,21	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.690.000,00	3.953.043,63	3.953.043,63	3.951.534,82	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.561.600,00	1.828.519,60	1.828.519,60	1.828.519,60	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.859.200,00	2.061.764,95	2.061.764,95	2.061.764,95	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	95.200,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	174.000,00	62.759,08	62.759,08	61.250,27	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	431.000,00	188.262,47	188.262,47	156.885,39	-
10.2.1 - Educação Infantil	36.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	380.000,00	188.262,47	188.262,47	156.885,39	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (GRAVADAS NO EXERCÍCIO)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.141.306,10	4.141.306,10	4.108.420,21	-	-	33.818,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.141.306,10	4.141.306,10	4.108.420,21	-	-	33.818,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 10h e 56m.

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (GRAVADAS NO EXERCÍCIO)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.953.043,63	3.953.043,63	3.951.534,82	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[8]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.875.241,47	3.953.043,63	3.953.043,63	96,24
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[9]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	410.748,78	-		-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[9]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.864.300,00	2.562.644,02	2.232.147,78	2.078.269,73	330.496,24
20.1- Educação Infantil	2.574.200,00	1.101.961,76	927.869,35	850.170,01	174.092,41
20.2- Ensino Fundamental	3.152.200,00	1.460.682,26	1.304.278,43	1.228.099,72	156.403,83
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.700,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	88.200,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.985.300,00	6.703.950,12	6.373.453,88	6.186.689,94	330.496,24
21.1- Educação Infantil	7.171.800,00	2.930.481,36	2.756.388,95	2.678.689,61	174.092,41
21.1.1- Creche	4.209.500,00	1.876.011,85	1.750.341,04	1.712.398,95	125.670,81
21.1.2- Pré-escola	2.962.300,00	1.054.469,51	1.006.047,91	966.290,66	48.421,60
22.2- Ensino Fundamental	8.813.500,00	3.773.468,76	3.617.064,93	3.508.000,33	156.403,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.232.147,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.412.212,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**5.644.360,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[7] e [8]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.413.169,30	5.644.360,12	26,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[7]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.825.070,31	246.636,66	246.636,66	-	1.578.433,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.691.498,64	125.605,00	125.605,00	-	1.565.893,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	133.571,67	121.031,66	121.031,66	-	12.540,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.182.310,00	1.102.515,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	951.710,00	954.520,71
31.1.1- Salário-Educação	670.000,00	330.271,55
31.1.2- PDDE	63.900,00	-
31.1.3- PNAE	179.310,00	94.340,44
31.1.4- PNATE	38.500,00	7.979,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	521.928,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.258.200,00	12.258.200,00	4.591.615,49	37,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.625.000,00	5.625.000,00	2.762.406,36	49,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.000,00	2.207.000,00	303.971,93	13,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.276.000,00	2.276.000,00	689.460,84	30,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.200,00	2.150.200,00	835.776,36	38,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.520.000,00	38.520.000,00	17.061.061,70	44,29
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	10.939.227,42	45,58
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	15.877,04	5,29
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.071.549,80	69,05
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.992.194,64	36,29
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	42.212,80	19,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.778.200,00	50.778.200,00	21.652.677,19	42,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.061.800,00	6.226.000,00	3.056.573,27	49,09	2.779.502,77	44,64	2.694.711,32	43,28
Despesas Correntes	6.018.100,00	6.037.300,00	3.054.778,27	50,60	2.777.707,77	46,01	2.692.916,32	44,60
Despesas de Capital	43.700,00	188.700,00	1.795,00	0,95	1.795,00	0,95	1.795,00	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.353.980,00	8.274.980,00	4.141.183,35	50,04	3.775.190,42	45,62	3.602.166,47	43,53
Despesas Correntes	8.202.980,00	8.102.980,00	4.121.503,39	50,86	3.755.510,46	46,35	3.582.486,51	44,21
Despesas de Capital	151.000,00	172.000,00	19.679,96	11,44	19.679,96	11,44	19.679,96	11,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	679.100,00	679.100,00	279.639,32	41,18	279.639,32	41,18	264.539,54	38,95
Despesas Correntes	654.100,00	654.100,00	270.236,26	41,31	270.236,26	41,31	255.136,48	39,01
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	9.403,06	37,61	9.403,06	37,61	9.403,06	37,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.161.880,00	15.247.080,00	7.477.395,94	49,04	6.834.332,51	44,82	6.561.417,33	43,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.477.395,94	6.834.332,51	6.561.417,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.477.395,94	6.834.332,51	6.561.417,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.247.901,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.247.901,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.586.430,93	3.313.515,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.247.901,58	6.834.332,51	3.586.430,93	-	-	-	-	-	-	3.586.430,93
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 10h e 58m.

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.632.400,00	2.857.400,00	1.599.732,00	55,99
Proveniente da União	2.187.000,00	2.187.000,00	1.368.279,12	62,56
Proveniente dos Estados	445.400,00	670.400,00	231.452,88	34,52
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	5.922,14	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.632.400,00	2.857.400,00	1.605.654,14	56,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.790.900,00	4.308.924,86	1.341.351,69	31,13	1.094.896,16	25,41	1.026.252,46	23,82
Despesas Correntes	1.790.900,00	2.251.323,81	1.118.530,34	49,68	963.260,88	42,79	950.359,69	42,21
Despesas de Capital	-	2.057.601,05	222.821,35	10,83	131.635,28	6,40	75.892,77	3,69

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 10h e 58m.

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.000,00	1.710.138,73	501.836,49	29,34	307.256,49	17,97	288.851,09	16,89
Despesas Correntes	724.000,00	1.217.349,17	389.038,50	31,96	292.208,50	24,00	273.803,10	22,49
Despesas de Capital	-	492.789,56	112.797,99	22,89	15.047,99	3,05	15.047,99	3,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	251.789,64	142.708,71	56,68	142.708,71	56,68	141.533,33	56,21
Despesas Correntes	170.000,00	204.813,66	142.708,71	69,68	142.708,71	69,68	141.533,33	69,10
Despesas de Capital	-	46.975,98	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	230.000,00	172.794,68	75,13	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	220.000,00	172.794,68	78,54	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.684.900,00	6.500.853,23	2.158.691,57	33,21	1.544.861,36	23,76	1.456.636,88	22,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.852.700,00	10.534.924,86	4.397.924,96	41,75	3.874.398,93	36,78	3.720.963,78	35,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.077.980,00	9.985.118,73	4.643.019,84	46,50	4.082.446,91	40,89	3.891.017,56	38,97

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2023, 10h e 58m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	849.100,00	930.889,64	422.348,03	45,37	422.348,03	45,37	406.072,87	43,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.000,00	297.000,00	172.794,68	58,18	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.846.780,00	21.747.933,23	9.636.087,51	44,31	8.379.193,87	38,53	8.018.054,21	36,87

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR – 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 136/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACÊUTICO PLANTONISTA, ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS, ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL
(PROVIMENTO DE 7 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
277170	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	32.021.735-8	12º
270545	ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS	10.727.208-9	13º
276669	MARCOS PAULO ALVES	7.857.769-0	14º
276355	MARIA DA GRACA LEPRE HAWERROTH	12.716.057-0	15º
272450	JOAO PAULO QUESSADA ALIBERTI	15.432.859-9	16º
277746	IARA BERTOZZI AITA	10.417.603-8	17º
276311	RAFAELA DIAS DE ARAUJO DA SILVA	8.908.3621	18°

ENFERMEIRO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 4 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
276536	ANNE CAROLINE C. SANTANA DE OLIVEIRA *	10.548.339-2	3º PPP/23ºAMPLA
270480	MARCUS VINICIUS FERNANDES GAUDIE LEY	12.772.233-1	12°
276567	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA	8.514.738-2	13°
272419	CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1.931.478-7	15°

*O candidato da colocação 14° já foi convocado na 2° vaga da cota racial (PPP).
*A candidata da colocação 23° foi convocado na 3º vaga da cota racial (PPP).

FARMACÊUTICO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
267796	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	10.496.729-9	4º

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
267931	ADRIANA FAVETTA	7.823.510-1	3º
270960	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	11.109.668-6	4º

ATENDENTE DE SAÚDE PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
276387	BRUNO SAQUETI	12.970.626-0	8º
276013	MANOEL HENRIQUE ESTERCIO FARIAS PLACIDO		13.144.732-9 9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 1 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
275437	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	18.689.511-2	11º

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **SERVENTE GERAL e BIBLIOTECÁRIO** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

EDITAL N.º 137/2023

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.

SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 15 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
3264	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	124847621	1º
2673	SANDRA REGINA INALDO	41185880	2º
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO *	35323137	1°PPP/6°AMPLA
0804	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	123110811	3º
3464	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA *	68857716	1° PCD/118°AMPLA
1740	CLAUDINEI MARINO	15672820	4º
2799	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	105876610	5º
0773	CARLOS HENRIQUE DE AMORIM *	104385354	2°PPP/12°AMPLA
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	35323137	6º
3388	SUZAN NATALI DA SILVA DE CASTRO	12670748	7º
1214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	105504624	8º
3534	ISMAEL MARIANO SILVA	44468867	9º
0038	VANESSA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	7605408	3°PPP/17°AMPLA
0713	CLARICE DEARO RIBEIRO	84643963	10º
3805	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	93744535	11º

***O candidato da colocação 6° foi convocado na 1º vaga da cota racial (PPP).**
*** A candidata da colocação 118° foi convocada na 1° vaga da cota (PCD).**
***O candidato da colocação 12° foi convocado na 2º vaga da cota racial (PPP).**
*** A candidata da colocação 17° foi convocado na 3º vaga da cota racial (PPP)**

BIBLIOTECÁRIO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	456844351	2º

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.099.532,66	28.009.765,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.176.600,00	5.299.098,97
IPTU	5.625.000,00	2.762.406,36
ISS	2.276.000,00	689.460,84
ITBI	2.207.000,00	303.971,93
IRRF	2.150.200,00	835.776,36
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.918.400,00	707.483,48
Contribuições	3.076.000,00	1.155.585,98
Receita Patrimonial	321.122,66	707.984,71
Aplicações Financeiras (II)	279.622,66	699.045,64
Outras Receitas Patrimoniais	41.500,00	8.939,07
Transferências Correntes	47.686.110,00	20.533.616,63
Cota-Parte do FPM	21.400.000,00	8.751.382,06
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	3.193.755,80
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.657.239,81
Cota-Parte do ITR	240.000,00	12.701,70
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	33.784,69
Transferências do FUNDEB	10.100.000,00	4.088.532,41
Outras Transferências Correntes	4.570.110,00	2.796.220,16
Demais Receitas Correntes	839.700,00	313.478,83
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	839.700,00	313.478,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.819.910,00	27.310.719,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.392.400,00	3.894.774,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	713.700,00	667.504,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.380.987,45	2.903.498,74
Operações de Crédito (VIII)	5.150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	6.230.987,45	2.903.498,74
Convênios	5.805.987,45	2.090.780,32
Outras Transferências de Capital	425.000,00	812.718,42
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.230.987,45	2.903.498,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.443.297,45	34.108.992,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.050.897,45	30.214.218,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.496.097,26	29.911.806,04	26.842.526,59	25.755.944,47	206.417,58	103.182,38	103.182,38
Pessoal e Encargos Sociais	30.708.050,00	14.258.741,09	14.258.741,09	13.935.424,43	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	586.000,00	223.374,03	223.374,03	223.374,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.202.047,26	15.429.690,92	12.360.411,47	11.597.146,01	206.417,58	103.182,38	103.182,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.910.097,26	29.688.432,01	26.619.152,56	25.532.570,44	206.417,58	103.182,38	103.182,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.169.133,68	4.479.913,04	4.471.023,51	4.471.023,51	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.903.018,79	3.424.317,21	1.874.246,45	1.799.807,94	488.680,00	2.298.306,78	2.240.713,05
Investimentos	16.981.018,79	2.625.074,59	1.075.003,83	1.000.565,32	488.680,00	2.298.306,78	2.240.713,05
Inversões Financeiras	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.672.000,00	799.242,62	799.242,62	799.242,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.231.018,79	2.625.074,59	1.075.003,83	1.000.565,32	488.680,00	2.298.306,78	2.240.713,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XIX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.320.249,73	36.793.419,64	32.165.179,90	31.004.159,27	695.097,58	2.401.489,16	2.343.895,43
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.141.116,05	32.313.506,60	27.694.156,39	26.533.135,76	695.097,58	2.401.489,16	2.343.895,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							65.840,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							642.089,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.234.370,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	699.045,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	223.250,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.117.884,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	6.029.804,53	5.230.997,11
DEDUÇÕES (XL)	11.188.992,50	11.984.979,58
Disponibilidade de Caixa	11.188.992,50	11.984.979,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.900.780,15	12.508.659,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	695.097,58	57.593,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.690,07	466.086,56
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.159.187,97	-6.753.982,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.594.794,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-892.270,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-637.503,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIXX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXXII)	**957.290,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**481.495,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.591.629,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.591.629,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/o-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de julho de 2023.

Fornecedor: OLECRAM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 32.929.679/0001-94

LOTE 1
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PUBLICO E COBERTURA DE GARAGEM PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO E SEGURANÇA.		UND	1	R$ 100.000,00	100.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Processo: n.º 104/2023. Pregão Presencial nº 47/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, tamanho médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 20/07/2023. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **PANIFICADORA E CONFEITARIA AQUARIUS DE PEROLA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.346.600/0001-08, estabelecida na Av. Dona Perola Byington, nº 1532, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas) total, composta de: arroz, feijão, no mínimo 03 tipos diferentes de salada – ex.: tomate, alface, couve-flor, batata c/ ovos, abobora, cenoura, repolho, etc; no mínimo 02 tipos diferentes de carne – ex.: costela assada, bife acebolado, carne de porco, linguiça, peixe, frango frito, etc; 01 complementar – ex.: purê de batata, quiabo, maionese, macarrão, etc. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens de isopor nº 102 – 18,7 cm x 5,2 cm (diâmetro x altura), acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	UN	2.200	10,40	22.880,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital nº 09/2023

O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 160/2023**, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 08/2023, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A anulação da questão nº 07 (Conhecimentos Específicos) da prova escrita exclusivamente do cargo de **Professor Ensino Fundamental (20h).**
1.1 - O gabarito definito do cargo de Professor Ensino Fundamental (20h):

Professor Ensino Fundamental (20h)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	B	D	D	X	A	E	C	B	A	C	D	A	E	B	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	D	C	A	E	A	D	C	E	D	B	A	D	E	C	A	C	D	B

X - ANULADA

2º - A divulgação das notas da prova escrita, conforme Gabarito Definitivo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)								
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
168538	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA *	05/03/1986	36,00	14,00	10,00	12,00	**72,00**	**Classif.**
170099	ANA CLARA FARIAS SILVA *	05/06/2000	36,00	14,00	10,00	12,00	**72,00**	**Classif.**
169830	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	36,00	12,00	10,00	12,00	**70,00**	**Classif.**
168919	LUANA BATISTA AFONSO	02/12/1991	32,00	10,00	16,00	12,00	**70,00**	**Classif.**
170265	SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL	13/09/1980	32,00	14,00	10,00	12,00	**68,00**	**Classif.**
170647	THIAGO INACIO DA SILVA	13/10/1985	32,00	10,00	16,00	10,00	**68,00**	**Classif.**
168331	VANESSA MOROSTEGAO	18/10/1991	36,00	12,00	12,00	6,00	**66,00**	**Classif.**
168417	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	17/07/1976	36,00	10,00	10,00	8,00	**64,00**	**Classif.**
170823	DANIELI DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	28/04/1994	32,00	8,00	14,00	10,00	**64,00**	**Classif.**
169170	JESSICA IOLAINE PIRES	10/08/1991	28,00	12,00	12,00	12,00	**64,00**	**Classif.**
169820	SAMUEL ROMAO DA SILVA	26/05/1995	24,00	10,00	18,00	12,00	**64,00**	**Classif.**
170173	MARCELO CARVALHO DE JESUS	12/03/1997	32,00	12,00	10,00	8,00	**62,00**	**Classif.**
171057	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	19/09/1986	32,00	10,00	4,00	14,00	**60,00**	**Classif.**
170247	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO	21/01/1985	32,00	12,00	6,00	10,00	**60,00**	**Classif.**
168654	JEAN CARLO NOGUEIRA	16/01/1980	32,00	12,00	10,00	6,00	**60,00**	**Classif.**
170821	EMILI DA ROCHA LAGE	28/06/1999	28,00	8,00	10,00	14,00	**60,00**	**Classif.**
169376	KEMILY SESTAK GOES	27/09/1994	28,00	6,00	14,00	12,00	**60,00**	**Classif.**
170696	MILENE RODRIGUES DA SILVA FLORIANO	18/09/1994	24,00	10,00	14,00	12,00	**60,00**	**Classif.**
169202	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	06/01/1978	24,00	14,00	14,00	8,00	**60,00**	**Classif.**
168519	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	32,00	12,00	8,00	6,00	**58,00**	**Classif.**
169673	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	28,00	6,00	14,00	10,00	**58,00**	**Classif.**
170403	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	28,00	10,00	10,00	10,00	**58,00**	**Classif.**
170822	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	28/05/1983	24,00	10,00	10,00	14,00	**58,00**	**Classif.**
170511	ESTHER PALTANIN	03/07/1961	36,00	10,00	6,00	4,00	**56,00**	**Classif.**
169833	SANDRA DOMINGUES PEREIRA	27/03/1981	32,00	4,00	8,00	12,00	**56,00**	**Classif.**
169030	ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988	32,00	10,00	8,00	6,00	**56,00**	**Classif.**
170749	LEIDEJANE PEREIRA FIRMINO MENDES	13/11/1984	32,00	14,00	6,00	4,00	**56,00**	**Classif.**
170450	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993	28,00	8,00	6,00	14,00	**56,00**	**Classif.**
170473	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	28,00	8,00	14,00	6,00	**56,00**	**Classif.**
169210	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	21/09/1986	24,00	12,00	10,00	10,00	**56,00**	**Classif.**
168628	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	23/09/1996	32,00	8,00	2,00	12,00	**54,00**	**Classif.**
170740	ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS	27/04/1988	32,00	8,00	6,00	8,00	**54,00**	**Classif.**
170997	CLAUDIA DOS SANTOS	18/12/1977	32,00	6,00	12,00	4,00	**54,00**	**Classif.**
168802	PAULO VINICIUS TREVISAN	09/06/1992	28,00	6,00	14,00	6,00	**54,00**	**Classif.**
170436	ADRIANA ROSARIO FIORI	05/12/1970	24,00	12,00	8,00	10,00	**54,00**	**Classif.**
169985	MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES *	01/12/1962	24,00	12,00	6,00	10,00	**52,00**	**Classif.**
169802	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	32,00	10,00	4,00	6,00	**52,00**	**Classif.**
169878	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	28,00	6,00	10,00	8,00	**52,00**	**Classif.**
170609	PRISCILA OLLMANN	24/04/1985	28,00	10,00	6,00	8,00	**52,00**	**Classif.**
170002	SANDRA REGINA BUSCHINI DA SILVA	05/04/1979	28,00	10,00	10,00	4,00	**52,00**	**Classif.**
168720	VALERIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	24,00	4,00	12,00	12,00	**52,00**	**Classif.**
170437	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	24,00	6,00	10,00	12,00	**52,00**	**Classif.**
170456	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	02/07/1998	24,00	8,00	8,00	12,00	**52,00**	**Classif.**
171054	FLAVIA TAILANA BUENO MOREIRA	01/06/1999	20,00	4,00	18,00	10,00	**52,00**	**Classif.**
170793	CLEIDE ALVES MOREIRA	18/04/1960	24,00	4,00	8,00	14,00	**50,00**	**Classif.**
170035	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	20/02/1992	32,00	6,00	4,00	8,00	**50,00**	**Classif.**
170111	MARIA DASDORES SILVA	20/04/1971	28,00	4,00	8,00	10,00	**50,00**	**Classif.**
170440	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	27/10/1990	28,00	6,00	10,00	6,00	**50,00**	**Classif.**
170865	MARINES JUVENIA DE LIMA	21/01/1962	32,00	8,00	2,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
169844	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	32,00	6,00	6,00	4,00	**48,00**	**Desc.**
169006	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	28,00	6,00	6,00	8,00	**48,00**	**Desc.**
169758	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	15/01/1985	28,00	10,00	4,00	6,00	**48,00**	**Desc.**
170189	LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA	02/01/1983	28,00	8,00	8,00	4,00	**48,00**	**Desc.**
169941	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000	20,00	8,00	10,00	10,00	**48,00**	**Desc.**
170913	VERA L R A MEIRA	28/05/1968	32,00	6,00	2,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
169020	ANA CLAUDIA C.NASCIMENTO ABE	20/11/1990	32,00	8,00	0,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
170879	ANDREA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	31/05/1993	32,00	4,00	8,00	2,00	**46,00**	**Desc.**
170161	SILVANIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	28/09/1983	28,00	6,00	6,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
170435	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	28,00	8,00	4,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
169109	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
170681	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	14/11/1977	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
170579	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	09/01/1983	24,00	12,00	8,00	2,00	**46,00**	**Desc.**
170871	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	29/11/1983	20,00	8,00	10,00	8,00	**46,00**	**Desc.**
168795	MARIA CLAUDIA DA SILVA	15/01/1974	20,00	12,00	8,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
170500	ISABELLA THALITA DE COUTO	01/04/1998	16,00	10,00	14,00	6,00	**46,00**	**Desc.**
170931	ADRIANA ROBERTA NOVELLO	06/01/1987	12,00	14,00	10,00	10,00	**46,00**	**Desc.**
171092	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	23/02/2005	28,00	4,00	6,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
169289	ROSA MARIA SANTOS SILVA	26/03/1968	24,00	6,00	10,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
169610	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	01/10/1987	24,00	10,00	6,00	4,00	**44,00**	**Desc.**
170655	JOAO CARLOS DUTRA SANTANA	02/04/1998	20,00	6,00	12,00	6,00	**44,00**	**Desc.**
169322	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	07/08/1989	28,00	4,00	4,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
168717	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	28,00	6,00	2,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
170888	ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA KIKUTI	24/08/1970	24,00	6,00	4,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
168511	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	09/05/1980	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
169840	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	24,00	8,00	4,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
168756	DIESICA FERNANDA DE OLIVEIRA	23/04/1996	24,00	12,00	2,00	4,00	**42,00**	**Desc.**
168827	LILIANE CARVALHO DE JESUS *	06/10/2001	20,00	4,00	6,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
169179	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	28/01/1982	20,00	4,00	10,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
168834	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	22/10/2000	20,00	4,00	10,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
170309	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	20,00	6,00	8,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
170785	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	22/10/1995	20,00	10,00	6,00	6,00	**42,00**	**Desc.**
169158	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965	20,00	14,00	6,00	2,00	**42,00**	**Desc.**
170586	CASSIANE VITORIA DA SILVA COSTA	08/12/2003	16,00	8,00	6,00	12,00	**42,00**	**Desc.**
170217	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	12,00	14,00	8,00	8,00	**42,00**	**Desc.**
169871	ELIZABETE SILVA BARBOSA	07/03/1959	12,00	10,00	8,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
169672	ALANA DOSSO FERREIRA	03/01/1997	28,00	4,00	4,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
170038	SHIRLEY AMANDA GRASSO	28/03/1979	24,00	8,00	6,00	2,00	**40,00**	**Desc.**
170400	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970	20,00	6,00	4,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
168609	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	02/12/1986	20,00	6,00	4,00	10,00	**40,00**	**Desc.**
170621	MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	30/03/1966	20,00	4,00	8,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
170366	MONICA REGINA PEREZ	09/12/1983	20,00	4,00	8,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
170711	HARIANA BRUNA ROMBALDO	18/06/1990	20,00	6,00	6,00	8,00	**40,00**	**Desc.**
169650	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	**Desc.**
170249	WILSON JOSE RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	20,00	4,00	12,00	4,00	**40,00**	**Desc.**
168543	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	22/06/1979	20,00	10,00	8,00	2,00	**40,00**	**Desc.**
169986	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	20,00	12,00	6,00	2,00	**40,00**	**Desc.**
168406	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**	**Desc.**
170520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	20,00	6,00	6,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
170226	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	31/08/2000	20,00	6,00	6,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
170166	ANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	09/06/1985	20,00	10,00	2,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
169357	ARIANY MONTEIRO DA SILVA	05/05/1988	16,00	6,00	6,00	10,00	**38,00**	**Desc.**
170486	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	16,00	6,00	8,00	8,00	**38,00**	**Desc.**
169800	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	16,00	8,00	8,00	6,00	**38,00**	**Desc.**
170085	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	20,00	6,00	4,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
168715	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	20,00	6,00	4,00	6,00	**36,00**	**Desc.**
170051	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	17/09/1996	20,00	6,00	6,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
170442	MARIANA ALVES DOS SANTOS	27/03/1995	20,00	8,00	4,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
170783	LUANA CAMILA DOS SANTOS	16/09/1995	16,00	10,00	6,00	4,00	**36,00**	**Desc.**
170551	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	17/12/1959	20,00	6,00	6,00	2,00	**34,00**	**Desc.**
169092	OLIVIA GOMES ROCHA DA SILVA	28/10/1979	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**	**Desc.**
169211	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	20,00	4,00	6,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
168309	LAIS DA SILVA VIEIRA	29/06/1995	20,00	6,00	4,00	4,00	**34,00**	**Desc.**
169687	CA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 215/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3487/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 287.826,80 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 370080 - PROESPORTE - Linha de Chegada - Circuito de Corridas Kids c/c72.037-2 - exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), da Fonte 370081 - PROESPORTE - Por Cima da Rede - C/C: 72.039-9 - exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), da Fonte 300003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior, no valor R$ 22.826,80 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), e da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 25 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 215 DE 25/07/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0017.2080	Manutenção,Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Acessibilidade	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 249.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 249.000,00

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.2175	Desporto Comunitário e Social	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370080	R$ 3.000,00
27.812.0019.2175	Desporto Comunitário e Social	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	370081	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300077	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2025	Manutenção da Frota Municipal	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300003	R$ 22.826,80
				TOTAL GERAL	R$ 22.826,80

TOTAL GERAL 287.826,80

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 215 DE 25/07/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0017.2080	Manutenção,Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Acessibilidade	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	R$ 49.000,00
26.125.0017.1158	Despesas de Terceirização dos Serviços de Fiscalização Eletrônica e Correios	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 249.000,00

TOTAL GERAL 249.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
PROESPORTE - Linha de Chegada - Circuito de Corridas Kids	54.328,95	0,00	370080	54.328,95
		Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2023	370080	3.000,00
		Saldo atual	370080	51.328,95

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
PROESPORTE - Por Cima da Rede - C/C: 72.039-9 - exercício	70.146,96	0,00	370081	70.146,96
		Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2023	370081	60.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2023	370081	3.000,00
		Saldo atual	370081	6.646,96

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Recursos F M D D - exercício anterior	1.658.453,99	23.752,70	300077	1.634.701,29
		Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2023	300077	14.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2023	300077	10.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 139/2023	300077	15.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 195/2023	300077	150.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2023	300077	10.000,00
		Saldo atual	300077	1.435.701,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercício anterior	22.826,80	0,00	300003	22.826,80
		Valor utilizado pelo Decreto nº 215/2023	300003	22.826,80
		Saldo atual	300003	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 218/2023
Convoca a 2° Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no art. 216-A da Constituição Federal de 1988, que define que o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, instituído por meio de um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais;
CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 1º da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) e tem como princípio a participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 100/2023, expedida pela Fundação Cultural, solicitando o reagendamento do evento;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 2° Conferência de Cultura do Município de Umuarama, que realizar-se-á em 27 de agosto de 2023, sob a coordenação da Fundação Cultural.
Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I - discutir a cultura umuaramense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;
III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e fruição dos bens e serviços culturais;
IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais; e
VII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 3º A 2° Conferência de Cultura do Município de Umuarama terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e, como temas específicos, a Cultura Criativa e Solidária.
Art. 4º Fica a Fundação Cultural autorizada a:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Umuarama; e
II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 5º A Fundação Cultural expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 6º A Fundação Cultural solicitará ao Poder Executivo a expedição de Portaria constituindo a Comissão Organizadora da 2° Conferência de Cultura do Município de Umuarama.
Art. 7° Fica revogado o Decreto n° 209, de 18 de julho de 2023.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 219/2023
Dispõe sobre o expediente de trabalho da Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.° 199, de 12 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação interna n.° 177, expedida pela Secretaria Municpal de Agricultura em 24 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação interna n.° 197, expedida pela Secretaria Municpal de Administração em 26 de julho de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º O expediente de trabalho e de atendimento ao público, na Divisão de Segurança Alimentar - Banco de Alimentos do Município de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:
Das: 07h00min às 12h00min, e;
Das: 13h30min às 16h30min,
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.523/2023
Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora VÂNIA RODRIGUES NICOLAU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora VÂNIA RODRIGUES NICOLAU, matrícula 989061, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.130.161-3-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 069.738.469-12, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de maio de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 9.620/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.524/2023
Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA, matrículas 855291 e 855292, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.881.207-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 649.181.739-34, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 07 de abril de 2003 e 15 de maio de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 9.669/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.525/2023
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a contar de 20 de julho de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 981241, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.946.327-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 526.881.359-53, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 9.794/2023.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 214/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 3487/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 25 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 214 DE 25/07/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60128	R$ 1.550.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60128	R$ 1.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.550.000,00

TOTAL GERAL 2.550.000,00

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526